



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.302

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 01 DE OUTUBRO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES

LEI Nº 6.415, 23 DE SETEMBRO DE 2.013

P. 34.904/13 *Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º A cultura, direito de todos e manifestação de caráter subjetivo e coletivo no seio do corpo social, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelo Poder Público Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização integral da pessoa humana.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos neste artigo, a Política Municipal de Cultura visará:

- I - Garantir a liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural;
- II - Garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição;
- III - Promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura e das artes;
- IV - Realizar a cultura como política pública, enriquecendo-a de modo a aprimorar a perspectiva de vida dos cidadãos e da coletividade;
- V - Superar a distância entre produtores e receptores de informação e cultura, oferecendo à população o acesso à produção cultural, renovando a auto-estima, fortalecendo os vínculos com a cidade, estimulando atitudes críticas e cidadãs e proporcionando prazer e conhecimento;
- VI - Promover a descentralização das ações culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a municipalidade;
- VII - Fortalecer o meio cultural bauruense, formando um público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seu trabalho na cidade;
- VIII - Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
- IX - Proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais;
- X - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades pelo desenvolvimento e pela sustentação das manifestações e projetos culturais;
- XI - Desenvolver a política municipal de cultura, em consonância com outras políticas públicas, a fim de atender amplamente ao cidadão e à coletividade;
- XII - Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade; e
- XIII - Proteger e estimular, especialmente, as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizatório do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Cultura será aprovada pela Conferência Municipal de Cultura, num intervalo máximo de 4 (quatro) anos, em consonância com a realização das Conferências Nacionais de Cultura e se realizará, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O regulamento da Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades serão propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, com análise e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO

Art. 3º Fica estabelecido o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão consultivo e fiscalizador com funções deliberativas das ações culturais do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de Bauru, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural:

- I - Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura a implantação da Conferência Municipal de Cultura;
- II - Definir as propostas na Política Municipal de Cultura;
- III - Acompanhar a elaboração e opinar sobre propostas orçamentárias do Município para a cultura;
- IV - Opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores concernentes à cultura;
- V - Pronunciar-se, emitir pareceres, prestar informações e oferecer propostas sobre assuntos que digam respeito à cultura;
- VI - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura;
- VII - Defender o patrimônio cultural do Município e incentivar sua difusão e proteção.
- VIII - Definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
- IX - Acompanhar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;
- X - Propor normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;
- XI - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais dos Departamentos de Ação Cultural e Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, material e imaterial, bem como suas relações com a sociedade civil;
- XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XIII - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;
- XIV - Propor diretrizes e fiscalizar a destinação dos recursos do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais – FEPAC;
- XV - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;
- XVI - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando o exercício da cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;
- XVII - Estimular a comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I		
Da composição		
Art. 6º	O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 18 (dezoito) membros titulares, e suplentes a saber:	
	I - O Secretário Municipal de Cultura, membro nato;	
	II - 01 (um) representante do Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura;	
	III - 01 (um) Representante do Departamento de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal de Cultura;	
	IV - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	
	V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;	
	VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;	
	VII - 01 (um) representante de ações culturais do governo do Estado no Município (Oficina Cultural);	
	VIII - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior Pública de Bauru com cursos relacionados à área artística e/ou cultural;	
	IX - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior Privadas de Bauru com cursos relacionados à área artística e/ou cultura;	
	X - 01 (um) representante de Instituições do Sistema "S" (SESC, SENAI, SENAT ou SENAC);	
	XI - 01 (um) representante das artes cênicas (teatro e circo);	
	XII - 01 (um) representante da dança;	
	XIII - 01 (um) representante da literatura;	
	XIV - 01 (um) representante da música;	
	XV - 01 (um) representante das artes visuais;	
	XVI - 01 (um) representante do Audio Visual;	
	XVII - 01 (um) representante da Cultura Popular;	
	XVIII - 01 (um) representante do movimento Hip Hop.	
§ 1º	Para cada membro titular haverá um membro de suplência, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.	
§ 2º	Os representantes previstos nos incisos I a VI serão indicados pelo Prefeito Municipal ou pelos respectivos órgãos, instituições ou fundações e poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com a entidade que os indicou.	
§ 3º	Os representantes previstos nos incisos XI a XVIII serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas, previamente convocadas e divulgadas em veículo oficial.	
Art. 7º	Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.	
Art. 8º	Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.	
Art. 9º	O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.	
Art. 10	O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.	
§ 1º	Entender-se-á por renúncia tácita a ausência, sem justa causa ou pedido de licença, a 3 (três) sessões consecutivas, ou a ausência à metade das sessões realizadas no decurso de um ano.	
§ 2º	Em caso de vacância, assumirá a titularidade o conselheiro suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão ou instituição, no caso dos representantes previstos nos incisos I a IX do art. 6º, ou promovendo-se o próximo suplente pelas mesmas vias utilizadas na primeira indicação, no caso dos representantes previstos nos incisos X a XVIII do art. 6º.	
§ 3º	No caso do parágrafo anterior, não havendo representante eleito para assumir a vaga, realizar-se-á nova eleição.	
§ 4º	Em qualquer caso de vacância, o membro titular ou suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.	
Art. 11	A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.	
Seção II		
Da organização		
Art. 12	O Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru terá a seguinte organização:	
	I - Presidência (Obrigatório);	
	II - Plenário (Obrigatório);	
	III - Comissões (Obrigatório);	
	IV - Câmaras Setoriais (Opcional).	
Art. 13	A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural superintende todas as atividades e é exercida pelo Presidente, que, em suas ausências e impedimentos, será	substituído pelo Vice Presidente.
		§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
		§ 2º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.
Art. 14		À Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural compete:
		I - Representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;
		II - Convocar e presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;
		III - Tomar parte nas discussões e exercer, nas sessões plenárias, igual direito de voto e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
		IV - Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
		V - Estimular a criação das Câmaras Setoriais e as Comissões;
		VI - Distribuir expedientes às Comissões e Câmaras Setoriais;
		VII - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
		VIII - Informar ao Secretário Municipal de Cultura os trabalhos desenvolvidos e as deliberações do Conselho, bem como garantir sua participação, como convidado, nas reuniões plenárias, quando este solicitar;
		IX - Enviar, anualmente, às autoridades competentes, o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelo Plenário;
		X - Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno.
Art. 15		O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:
		I - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
		II - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;
		III - Aprovar a criação de Câmaras Setoriais e Comissões, estabelecer suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;
		IV - Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
		V - Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão do seu Regimento Interno.
Art. 16		As Comissões são instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, competindo-lhes:
		I - Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
		II - Apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;
		III - Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário;
		IV - Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade, envolvidas com cada área setorial.
§ 1º		As Comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e cada conselheiro deverá estar vinculado, por opção própria a uma das Comissões.
§ 2º		As Comissões serão dirigidas por um Coordenador, indicado pela Presidência e aprovado pelo Plenário, a quem compete:
		I - Conduzir os trabalhos da Câmara;
		II - Coordenar as reuniões da Câmara;
		III - Assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência.
Art. 17		O Conselho Municipal de Política Cultural se divide nas seguintes Comissões:
		I - Ação Cultural;
		II - Projetos;
		III - Leis e Fomento;
		IV - Linguagens.
Art. 18		A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento, apoio administrativo e operacional, sendo exercida pelo 1º Secretário, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo 2º Secretário.
Parágrafo único.		O Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão indicados pela Presidência e aprovadas suas indicações pelo Plenário.
Art. 19		À Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais compete:
		I - Levantar e sistematizar informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas no Regimento;
		II - Executar atividades técnico-administrativas de apoio;
		III - Expedir e publicar atos de convocação das sessões plenárias;
		IV - Auxiliar o Presidente na preparação das pautas das sessões plenárias;
		V - Secretariar as sessões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;
		VI - Apoiar os trabalhos dos Coordenadores das Câmaras Setoriais e das Comissões;
		VII - Preparar e controlar a publicação no órgão oficial do Município das

deliberações aprovadas;

- Art. 20 VIII - Dar ampla publicidade às sessões e às deliberações do Conselho.
Aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural compete:
- I - Participar do Plenário, das Comissões, eventualmente, das Câmaras Setoriais;
- II - Propor a criação de Comissões;
- III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;
- IV - Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
- V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Conselho;
- VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VII - Requisitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- VIII - Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo Plenário;
- IX - Apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

- Art. 21 O Conselho terá sessões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.
- Art. 22 As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular e/ou eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.
- Parágrafo único. As convocações deverão ser obrigatoriamente publicadas no órgão oficial do Município de Bauru.
- Art. 23 O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade.
- § 1º É obrigatório o comparecimento dos conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidência, sujeitando-se os ausentes à possibilidade da extinção do mandato por renúncia tácita, prevista no § 1º do art. 10.
- § 2º Os membros suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências e afastamentos temporários, mediante comunicação prévia dos últimos.
- § 3º Será exigida a presença da maioria absoluta dos membros para a instalação do Plenário, ou seja, 10 (dez) conselheiros titulares ou respectivos suplentes.
- § 4º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.
- § 5º Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as convocações de sessões extraordinárias.
- Art. 24 Todas as sessões do Conselho serão públicas, ressalvados os casos de matéria sujeita a sigilo ou por solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.
- Art. 25 As sessões do Plenário serão presididas pelo Presidente, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.
- Art. 26 Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
- I - Verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para conduzir os trabalhos;
- II - Verificação das presenças do 1º Secretário e do 2º Secretário e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para secretariar a sessão;
- III - Verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;
- IV - Leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;
- V - Expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;
- VI - Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
- VII - Encerramento.
- Art. 27 A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta e cada conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.
- § 1º O Presidente exercerá o direito ao voto nos termos do inciso III do art. 14.

§ 2º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

- Art. 28 As decisões do Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.
- Art. 29 Para cada sessão plenária, a Secretaria Executiva lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 30 Os casos omissos ao Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural
- Art. 31 O Regimento Interno será aprovado por Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.
- Art. 32 Fica revogada a Lei nº 5.233, de 04 de janeiro de 2.005.
- Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 23 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELSON REIS

SECRETÁRIO DE CULTURA

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013

Nomeia Presidente e Membros do Conselho do Fundo Municipal para construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano, criado pela Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

- Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do Sistema de Tratamento de Esgoto, criado pela Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006, os abaixo arrolados:
- I – Giasone Albuquerque Cândia, como Presidente do FUNDO;
- II – Elis Angela dos Anjos, na qualidade de Tesoureira do FUNDO e Simone Cristina Bellido como suplente;
- III – Heber Soares Vieira, como membro titular do FUNDO e Giselda Passos Gafferis como suplente;
- IV – Marcela Mattos Almeida Bessa, como membro titular representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Paulo André Zuwickler Yamamuro, como suplente;
- V – Elton Amaro Rodrigues Mateus, como Secretário do FUNDO e Rafaella Mereb Calhau Kadihara, como suplente.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 30 de setembro de 2.013.
- RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
- PREFEITO MUNICIPAL
- MAURÍCIO PONTES PORTO
- SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
- ANDRÉA MARIA LIBERATO
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- DECRETO Nº 12.258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013**
- P. 53.461/13 (6.456/13 – EMDURB) Regulamenta o procedimento a ser adotado pelo agente fiscalizador visando a localização, autuação e apreensão de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos, no Município de Bauru.*
- O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bauru e, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013,

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar os procedimentos a serem adotados pelo agente fiscalizador, visando a remoção de veículos automotores, com ou sem condições de uso, que forem abandonados em logradouros públicos no Município de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013, constituindo o mesmo no instrumento que regerá os procedimentos citados.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete a EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através dos Agentes de Trânsito do Grupo de Operação de Trânsito (GOT), a fiscalização e autuação do veículo automotor abandonado nos logradouros públicos.

Art. 3º Compete a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM) a lavratura do auto de apreensão e a remoção forçada do veículo automotor abandonado em logradouros públicos.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E APREENSÃO DO VEÍCULO
SEÇÃO I

DA LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES
E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º A localização de veículos automotores que possam estar em condições de abandono se dará através de denúncia de qualquer cidadão junto à EMDURB e, ainda, através de fiscalização rotineira dos Agentes de Trânsito do GOT e da PM.

Art. 5º Localizado o veículo automotor que possa estar em condições de abandono, a EMDURB providenciará a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.

Parágrafo único. O processo referido no caput, originar-se-á da denúncia reduzida a termo por cidadãos, pelos Agentes de Trânsito ou pelos Policiais Militares.

Art. 6º O setor de Expediente deverá proceder a pesquisa visando localizar a eventual existência de outros processos administrativos referentes ao mesmo veículo automotor para instruir o processo administrativo, visando a constatação da reincidência prevista nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013.

SEÇÃO II
DA VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE ABANDONO

Art. 7º O processo administrativo devidamente formalizado e instruído será encaminhado ao GOT para que o Agente de Trânsito providencie a vistoria do veículo automotor localizado, visando constatar se o veículo encontra-se sem condição de circulação ou em situação de abandonado nos termos dos arts. 2º e 10 da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013, bem como proceder a identificação do veículo através da numeração do chassi e/ou placas.

Art. 8º Após a vistoria será elaborado um relatório, do qual deverá constar:

I – o local onde o veículo encontra-se;

II – a descrição de todos os elementos de identificação do veículo, que possam ser verificados de imediato, tais como, marca, modelo, cor, placas, chassi e outros;

III – as condições do veículo, descrevendo se o mesmo está ou não em condições de circulação nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013, informando quais os elementos faltantes, se houver;

IV – se o veículo, embora em condições de circulação, encontra-se estacionado no mesmo local por um período superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013, informando a forma em que foi constatado o abandono;

V – a data em que foi realizada a vistoria;

VI – nome, identificação e assinatura do Agente responsável pela vistoria.

Parágrafo único. O relatório de vistoria deverá estar acompanhado de fotos do veículo e demais documentos que comprovem os dados constantes no mesmo.

SEÇÃO III
DA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Art. 9º Realizada a vistoria o processo será encaminhado ao setor de multas que providenciará a identificação do proprietário e seu endereço junto à CIRETRAN ou outro órgão responsável pelo cadastro do veículo para que seja encaminhada a notificação de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013.

Art. 10 O proprietário notificado poderá promover a remoção voluntária do veículo ou

apresentar a defesa que entender cabível, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação da penalidade de multa pecuniária e remoção forçada do veículo, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013.

§ 1º Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa jurídica, o responsável pela remoção ou apresentação de defesa será o representante legal da mesma.

§ 2º Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa falecida, os responsáveis pela remoção ou apresentação de defesa serão os herdeiros do mesmo na forma da sucessão legítima prevista no art. 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

SEÇÃO IV
DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DO VEÍCULO

Art. 11 Se o proprietário, ou quem o represente, proceder a remoção voluntária do veículo automotor, dentro do prazo estabelecido, não estará sujeito à penalidade de multa pecuniária e deverá informar a EMDURB o local para onde o veículo será removido, cuja informação deverá ser reduzida a termo e anexada ao processo administrativo.

Art. 12 Não será permitida a remoção do veículo automotor para outro logradouro público, devendo o mesmo ser levado para local de propriedade privada e que não ofereça risco à saúde e segurança pública.

Art. 13 O Agente de Trânsito fará diligência no sentido de verificar se o veículo foi levado para o local indicado e se o mesmo não se encontra novamente em situação de abandono, certificando nos autos do processo administrativo.

§ 1º Se o veículo tiver sido removido para local permitido o processo administrativo será arquivado.

§ 2º Caso o veículo tenha sido removido para outro logradouro público, configurará a reincidência e serão adotados os procedimentos previstos nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013.

SEÇÃO V
DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Art. 14 Caso haja a impossibilidade de remoção voluntária do veículo, o proprietário notificado poderá por si, por seu representante legal ou seus herdeiros, apresentar defesa por escrito, perante a EMDURB, no prazo previsto no art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Não serão aceitos os argumentos de impossibilidade financeira para a remoção voluntária.

Art. 15 Na defesa deverá constar:

I - A autoridade a quem é dirigida;

II - A qualificação do Requerente da defesa;

III - Os motivos de fato e de direito que impedem a remoção;

IV - Os documentos destinados a provar-lhe as alegações.

Parágrafo único. O Requerente poderá provar o alegado em sua defesa por todos os meios em direito permitidos.

SEÇÃO VI
DA ANÁLISE DA DEFESA

Art. 16 O Presidente da EMDURB procederá à análise da defesa, com o auxílio dos Membros da Comissão de Defesa Prévia, proferindo decisão devidamente fundamentada, a qual o requerente será notificado.

§ 1º O deferimento da defesa apresentada ocasionará o arquivamento do processo administrativo que gerou a notificação.

§ 2º Quando ocorrer o indeferimento da defesa apresentada, o proprietário será notificado para proceder a remoção voluntária do veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da penalidade de multa pecuniária e remoção forçada do veículo.

§ 3º Se o veículo for removido voluntariamente no prazo estipulado no parágrafo segundo deste artigo, o processo administrativo será arquivado, caso contrário será lavrado o auto de infração e apreensão do veículo, nos termos da Seção VII deste Decreto.

SEÇÃO VII
DA AUTUAÇÃO E REMOÇÃO FORÇADA DO VEÍCULO

Art. 17 Notificado o proprietário para remoção voluntária no prazo de 72 (setenta e duas) horas ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de indeferimento da defesa, se o veículo não for removido será lavrado pelo Agente de Trânsito o Auto de Infração Municipal para aplicação da multa pecuniária no valor de 50 (cinquenta) UFESP's.

Art. 18 A Polícia Militar será acionada para a remoção forçada, lavrando o competente auto de apreensão e demais atos necessários para que o veículo seja removido e encaminhado à Permissãoária de Pátio no Município de Bauru.

Art. 19 Efetuada a apreensão e remoção forçada do veículo, a EMDURB oficiará ao órgão responsável pelo cadastro do veículo, para que este proceda o bloqueio municipal do mesmo.

- Art. 20 Após a remoção forçada o proprietário será novamente notificado para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias.
- § 1º A liberação do veículo ficará condicionada ao pagamento de todos os débitos incidentes sobre o veículo, incluindo a multa prevista na Lei Municipal nº 6.404, de 30 de agosto de 2.013, regularização da documentação e vistorias, nos moldes determinados pelo DETRAN.
- I - o pagamento da multa pecuniária municipal por abandono de veículo será efetuado através de guia de receita a ser emitida pela EMDURB e será recolhida junto ao Setor de Tesouraria;
- II - os demais débitos incidentes sobre o veículo deverão ser regularizados junto a cada credor legal e na forma definida pelo mesmo.
- § 2º Após o devido pagamento da multa municipal por abandono de veículo, a EMDURB emitirá o termo de liberação que deverá ser apresentado junto ao órgão responsável pelo cadastro do mesmo, acompanhado dos demais comprovantes e documentos exigidos em lei para a competente liberação.

SEÇÃO VIII

DAS NOTIFICAÇÕES E CONTAGEM DOS PRAZOS

- Art. 21 As notificações de que tratam este Decreto far-se-ão através de carta enviada pelo correio com Aviso de Recebimento (AR), através de publicação no Diário Oficial do Município e publicação em um jornal de grande circulação no Município.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a devolução do AR sem cumprimento, será novamente publicado em DOM e em jornal de grande circulação.
- Art. 22 Considerar-se-á feita a notificação:
- I - Na data do recebimento por via postal;
- II - Na data da publicação de que trata o parágrafo único do art. 21.
- Art. 23 Os prazos serão contínuos e serão contados hora a hora, com início na primeira hora (00:00) do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento do AR ou da publicação de que trata o parágrafo único do art. 21.
- § 1º Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal da EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru.
- § 2º O protocolo da defesa de que trata o art. 14 deste Decreto deverá ser realizado em observância ao horário de expediente da EMDURB.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 24 A EMDURB poderá estabelecer outros critérios para este procedimento e realizar as compatibilizações necessárias, visando sempre o interesse público, o que o fará através de instruções normativas, dando-se publicidade ao ato através do Diário Oficial do Município.
- Art. 25 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não se confundem com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades do proprietário do veículo, seja de natureza civil ou criminal, perante terceiros.
- Art. 26 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 30 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – VIDA SAUDÁVEL”

Serão abordados os seguintes temas: Influência de fatores ambientais na qualidade de vida. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/10/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Responsável: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 30/09/2013 as 12h do dia 08/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRABALHO”

Ementa: Descrever os conjuntos de medidas que devem ser adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do servidor. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 17/10/2013 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maurício Neves Fernandes

Inscrições: das 8 h do dia 05/10/2013 às 12 h do dia 15/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “IDÉIAS QUE COLAM”

Ementa: Baseado no Livro “Ideias que Colam” de Chip e Dan Heath. A palestra abordará questões intrigantes sobre o que faz uma ideia repercutir e, além disso, permanecer no imaginário das pessoas. São princípios essenciais de ideias vencedoras que estimulará o servidor a refletir sobre estratégias que gerem melhores resultados no trabalho através da absorção de conteúdos de excelência.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/2013 – 08h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Fernando Mantovani (Graduado em Administração pela ITE, Especialista em Gestão Empresarial pela FGV, foi vereador em Bauru)

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “CRIANDO UM DIA DE SUCESSO”

Ementa: Apresentar ferramentas efetivas para estruturar, planejar, motivar e executar ações e decisões que tragam novos e melhores resultados individuais e em equipe.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/2013 – 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Rafael Valentim (Há 6 anos atuando na área de desenvolvimento humano, pessoal, métodos de vida saudável, yoga, bem estar, Personal Coaching Life, Executive Coaching, Coaching de Liderança, Coaching Esportivo, Palestras Motivacionais e Treinamentos que abordam todos os temas citados.)

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “CASE PROVENCE – UMA HISTÓRIA DE EMPREENDEDORISMO E MOTIVAÇÃO”

Ementa: Relato de uma história de sucesso conquistada através de habilidades como a motivação e o espírito empreendedor, que servirá de inspiração aos servidores no desempenho de suas tarefas.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 29/10/2013 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Richard Vendramini
Secretário

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marinêz Manflin (Fundadora da empresa Provence Lingerie, palestrante e apresentadora do Programa “Tudo Pra Elas” da Tv Prevê/You tube).

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “MÍDIAS SOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO: LIBERAR OU BLOQUEAR”

Ementa: Muito se fala sobre os benefícios das redes sociais, mas e no ambiente de trabalho, elas ajudam ou atrapalham? Muitas empresas não sabem ainda como lidar com essa nova realidade. Mas como lidar com essa questão? Se bloquear as redes para os funcionários não podemos usar dos benefícios oferecidos por elas. E se liberar o acesso e a equipe ficar menos produtiva e sem ética?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Administrador de Banco de dados, Administrador de rede, Analista de desenvolvimento de sistemas, Engenheiro de Aplicativos em computação, Engenheiro de redes de comunicação, Gerente de desenvolvimento de sistemas, Gerente de projeto de tecnologia da informação, Gerente de rede, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Pedro Gadelha (Diretor Comercial na empresa Bob Software e Sócio-Diretor na empresa Laboratório de Novas Mídias Digitais)

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “RESILIÊNCIA NO TRABALHO”

Ementa: A resiliência como a capacidade relativa do sujeito, em lidar com as adversidades ao longo da vida, num processo de superação, estando esta relacionada às circunstâncias contextuais e históricas em que ele se insere, inclusive no trabalho. A resiliência constituída de sete fatores, que poderão ser identificados enfatizando-se os aspectos profissionais: regulação das emoções, controle de impulsos, otimismo, análise causal, empatia, auto-eficácia, exposição. Tais fatores funcionam como indicadores, visando avaliar e propor estratégias para que os trabalhadores possam lidar de forma mais positiva com o ambiente de trabalho e a vida pessoal e profissional.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/2013 – 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria de Fátima Belancieri (Graduada em Psicologia e Enfermagem, Mestre em Saúde Coletiva pela USC e Doutora em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Experiência no magistério superior na graduação e pós-graduação e na coordenação de cursos de pós-graduação *latu senso* na área da Psicologia).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “VIVÊNCIAS E SUPERACÃO NO ESPORTE”

Ementa: A superação é um termo recorrente na vida do atleta e em grande parte de seus discursos relatam a importância de terem persistido, perseverado e buscado caminhos alternativos às dificuldades importantes ao longo da carreira para construir uma trajetória vitoriosa.

Jorge Guerra (Guerrinha), ex-atleta e treinador do Bauru basquete, relatará sobre o papel do esporte e noções de superação enfocando suas experiências vivenciais, assim como a influência desta nos âmbitos social, pessoal e profissional, fazendo os servidores analogicamente refletirem sobre a importância de superarem os obstáculos existentes na vida profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 30/10/2013 – 08 h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Jorge Guerra (Guerrinha).

Como jogador foi campeão Pan-americano de basquete com a seleção brasileira, em 1987. Hoje, é treinador do Bauru Basquete desde 1999, ganhando vários títulos importantes, entre eles o campeonato brasileiro de 2002.

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “JULGAR/ PENSAR/ SENTIR/ AGIR: EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO”

Ementa: No processo de educação do ser humano, buscamos autonomia do indivíduo, o que só é possível adquirir através da capacidade de julgar que ocorre pelo desenvolvimento do “pensar”. Esse processo leva

21 anos, iniciando-se pelo desenvolvimento da vontade (querer) no 1º setênio e do “sentir” no 2º setênio.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 30/10/2013 – 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Cláudia Retz (Graduada em Física pela UNICAMP e em Pedagogia pelo Centro Universitário Claretiano de Batatais. Atualmente atua como tutora de Escolas Waldorf no Ensino Fundamental e Professora em Seminários de Formação de professores Waldorf).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “OPÇÕES VENCEDORAS”

Ementa: Acontece algo curioso quando as pessoas aprendem a encarar suas opções de vida de uma nova maneira, direcionando-as para si mesmas. Ocorre um “estalo” e de repente percebem que encontrar coragem para mudar não é mais fácil do que aprender a fazer pequenas opções, uma de cada vez. Só quando se exerce o direito de mudar. Opções vencedoras é um curso que poderá mudar sua vida. Afinal amor, sucesso e felicidade é apenas uma questão de opção.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 30/10/2013 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Luiz Roberto Relvas dos Santos

Graduado em Ciências Biológicas – Universidade de Santo Amaro e Especialista em Antropologia pela Universidade do Sagrado Coração (USC). Atualmente professor e coordenador da Cadeira de Biologia do curso da escola Objetivo.

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “O AUTOCONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS”

Ementa: Compreender o papel das emoções no cotidiano profissional. Desenvolver uma reflexão sobre si próprio para melhor se gerir em contextos complexos e incertos. Conhecer melhor os outros e desenvolver a flexibilidade comportamental. Desenvolver competências emocionais para facilitar o trabalho em equipe, o entendimento e a cooperação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/10/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Edson Sposito (Proprietário da Sposito Soluções e Serviços Ltda. Consultor nas empresas Paschoalotto Serviços Financeiros, na TOTVS – Bauru e na Fundação Amaral Carvalho).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESENVOLVENDO SEUS PONTOS FORTES”

Ementa: Destacar a importância da valorização dos pontos fortes em cada participante, motivando-os a visualizar seus talentos e assim fortalecendo sua auto estima e melhor produtividade no seu dia a dia. O tema é voltado para aqueles que desejam ser ainda melhores em suas atividades do dia a dia.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/10/2013 – 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Gabriella Afonso Casério (Graduada em Psicologia pela USC e pós-graduada pela UFSCAR. Membro da Sociedade Brasileira de Coaching. Colunista da Revista Expert e Diretora Executiva da G. Casério Consultoria em RH).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 as 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “ACREDITE, CONSTRUA, COMPARTILHE E REALIZE-SE NO SERVIÇO PÚBLICO”

Ementa: Discutir os princípios da nova gestão pública baseados na gestão estratégica de pessoas, proporcionando a valorização do servidor e a promoção do serviço público de qualidade.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/10/2013 – 08h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Adriana Yara Dantas Canuto Minozzi (Professora de Educação de Jovens e Adultos do Município de Bauru. Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal – NAPEM. Professora de Psicologia e Especialista em Didática e Metodologia do Ensino Superior).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “GERENCIAR O TEMPO: UMA MANEIRA PARA MELHORAR A PRODUTIVIDADE”

Ementa: O sentimento que se tem é que o tempo “encurtou” e que aquela conhecida frase “Eu não tenho tempo!” será repetida cada vez mais. Resultado: pessoas estressadas e, muitas vezes, insatisfeitas tanto no campo pessoal quanto no campo profissional. Quando não se consegue utilizar as horas com eficácia, como fica a qualidade de vida? Há sentimento de que o tempo encurtou. Que fatores contribuem para essa sensação? Os impactos que a má administração do tempo proporciona à qualidade de vida. No dia a dia que atitudes podem ser adotadas para que se alcance um ponto de equilíbrio, que assegure uma boa administração do tempo. Dicas de como organizar melhor tudo o que precisa ser feito nas mesmas 24h que todos têm à disposição.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/10/2013 – 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Lorinisa Knaak da Costa (Graduada em Pedagogia e Letras, Especialista em Educação Especial e Gestão Escolar. Pós-Graduada em Autismo. Coordenadora do projeto social CESAPE (Centro Social Amor Perfeito).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “GESTÃO DA MUDANÇA: O PODER DO HÁBITO”

Ementa: Certamente, tudo que foi ontem já é obsoleto e tudo que é para amanhã é para ontem! Quem já ouviu essas expressões no ambiente de trabalho? Na vida pessoal e quem sabe até mesmo em suas relações. Que tal aprender técnicas que podem apoiá-lo nestes momentos de mudança e talvez, quem sabe, compreender a força de seus hábitos e o quanto eles o impulsionam ou talvez, ainda, o limitam. A proposta será de reflexão e construção. Vamos juntos?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/10/2013 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Mariana Dias (Mestranda em Ciências Empresariais; Especialista em Educação à Distância; MBA em Gestão de Pessoas; Master Coach e Especializada em Programação Neurolinguística pela Academia Brasileira de PNL).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL”

Ementa: O relacionamento interpessoal é, sem sombra de dúvida, um dos fatores que influenciam no dia-a-dia e no desempenho de um grupo. No ambiente organizacional é importante saber conviver com as pessoas, por ser um cenário dinâmico, com intensa interação, com mudanças de processos, cultura e até mesmo troca de lideranças. Diante disso, a necessidade de trocar informações, de cooperar com os colegas de trabalho, permite esse relacionamento e é imprescindível o respeito à diversidade. Este relacionamento é percebido em pequenas ações, como uma saudação – bom dia – a maneira de se fazer um pedido, críticas etc. Essas ações, quando bem feitas e “verdadeiras”, produzem ganhos tangíveis e intangíveis para a Gestão/Organização/Família/Social.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/10/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Claudineia Pedroso Fernandes (Graduada em Psicologia com MBA em Recursos Humanos e Pós-graduada em Gestão Empresarial. Atua como docente de Pós-graduação na Faculdade Estácio de Sá no curso de Gestão em Recursos Humanos e atua como Consultora em RH.)

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “STRESS E QUALIDADE DE VIDA”

Ementa: A palestra tem como principal objetivo provocar a reflexão dos colaboradores quanto aos conceitos, sua aplicabilidade na sociedade atual e no ambiente ocupacional apresentando aos mesmos, possíveis estratégias de gerenciamento do *stress*, contribuindo assim, para que revejam as atitudes que possuem quanto à própria qualidade de vida, bem como o que podem modificar para torná-la mais adequada e consequentemente saudável.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/10/2013 – 16 h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Fernanda S. Baptista (Graduada em Psicologia e mestranda em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem na UNESP de Bauru. Possui experiência na área de Gestão de Pessoas nas frentes de R&S e T&D em empresas de grande porte na cidade de Bauru.)

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “APRENDER E COMPARTILHAR: UM CAMINHO NECESSÁRIO PARA A EDUCAÇÃO PERMANENTE”

Ementa: Tempos novos, em que a maneira de pensar do indivíduo moderno é influenciada pelo descobrir, criar e refletir, em que as certezas se transformam em interrogações. Tempos novos, em que a relação com o conhecimento experimenta mudanças decorrentes de uma criação constante do diferente, e a singularidade e a pluralidade se tecem de forma articulada. Por isso, para acompanhar estas transformações, precisa-se ter uma visão ampla e crítica das novas formas de aquisição do conhecimento e das novas tecnologias da informação e comunicação, na obtenção de uma qualidade de educação e vida. A vida é pura educação... e temos responsabilidade nisso. Através de um modelo próprio de trabalho, mas também dos ensinamentos que recebi: Dra. Susan Andrews, Dominique Maingueneau, Vicki Robin, Pierre Weil, Daniel Goleman, além de Augusto Cury, compartilho aprendizagens estimulando as pessoas a aprender constantemente conforme princípios da *qualidade*.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/11/2013 – 8 h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Reginaldo Tech (Palestrante, consultor nas áreas de Desenvolvimento Humano, estilo de vida, humanização na saúde e comunicação integrada. Mestre em Linguística, Especialista em Biopsicologia e marketing. Professor das áreas de Comunicação e Literatura.)

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “OS DESAFIOS DA PALAVRA: LEITURA, REDAÇÃO E ORATÓRIA”

Ementa: Serão abordadas técnicas de leitura, redação e oratória, evidenciando recursos que propiciam a melhor utilização da palavra escrita e oral.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/11/2013 – 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Roberto Magalhães (Doutor em Literatura pela UNESP - Assis, autor de diversas obras didáticas de Língua Portuguesa assim como obras ficcionais: literatura infantil e contos. É também professor do Curso de Redação e Oratória Roberto Magalhães).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “ASSERTIVIDADE. APRENDA A SER ASSERTIVO”

Ementa: Comunicação e Relações Humanas. O papel do pensamento e das emoções na comunicação e na resolução de conflitos. O reconhecimento das metas que mobilizam nossas atitudes nas relações pessoais e profissionais. Características da fala assertiva e a sua eficácia em favor da melhora nos relacionamentos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/11/2013 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório Gabinete

Palestrante: Mauricéia Quinhoneiro (Psicóloga, Jornalista e *Coach* Profissional. Formada nas áreas de Fenomenologia e Terapia Cognitiva – 15 anos de experiência).

Inscrições: das 8h do dia 07/10/2013 às 12h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A ARTE DE COM-VIVER"

Ementa: Relacionamento na família, no trabalho e na sociedade, autorrelacionamento, simpatias e antipatias, convivência com o outro e consigo mesmo. Esses são alguns temas que serão abordados nessa Palestra sob a Luz a Psicologia Comportamental. Assuntos altamente modernos que muitas vezes tem atrapalhado a nossa vida amorosa, social e profissional e que podem com pequenas mudanças comportamentais melhorar a nossa qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/11/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 150

Local: Auditório Ernesto Monte

Palestrante: Yara Zalaf

Formada em Letras - Português e Inglês, Especialista em Educação Inclusiva. Palestrante na área de Educação Emocional, Relacionamento Inter, Intra e Transpessoal, com abordagem nas áreas dos Transtornos psicológicos e psiquiátricos. É coordenadora da área de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, desenvolve várias cursos de Formação continuada de Professores e funcionários da Rede Municipal de Bauru, bem como palestras e criação /diagramação, junto à Equipe do Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Bauru. Membro dos Conselhos da Educação (2010/2012) e da Saúde (2014)

Inscrições: das 8 h do dia 07/10/2013 às 12 h do dia 25/10/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**
Arnaldo Ribeiro Pinto
Secretário

EXTRATOS

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 645/12 - PROCESSO Nº 39.620/09 – PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIA:** E. C. RIBEIRO PRÉ MOLDADOS – **ME – OBJETO:** A Permissionária foi beneficiada com a Concessão de Direito Real de Uso da área, objeto da permissão que ora se rescinde, por força da Lei Municipal nº 6.282, de 22 de novembro de 2.012.. – **DATA:** 02/01/13.

Secretaria da Educação
Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Madre Teresa de Calcutá convoca os associados da APM, a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 10 de outubro de 2.013, quinta -feira, às 16h, em sua sede, sito à Rua Maria José Silverio dos Santos, quadra 2, Bauru XXII, cep: 17065-640. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30 min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora de EMEII Gilda dos Santos Improta convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, prestação de contas, programação custeio/capital. A primeira chamada será no dia 22 de outubro de 2013, terça-feira as 15h30, em sua sede sito a Rua Antonio Bortone, 7-140, bairro José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16 horas no mesmo local e data.

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2013

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo VI do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei 6.217 de 28 de maio de 2012), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal:

- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil,;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);.
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);.*
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos;.
- Concurso de Remoção para Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;

- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovem e Adulto;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Especial;

1. DA REMOÇÃO

1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por classificação por **títulos e tempo de efetivo exercício, no cargo de lotação no magistério municipal, do qual deseja se remover, no Sistema Municipal de Ensino.**

1.2 A remoção por permuta para o Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Especial, Jovens e Adultos será realizada na Secretaria Municipal da Educação, dia 21/11/2013, das 8h às 18h.

1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados e encaminhado à Senhora Secretária de Educação.

1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada entre:

- 1.4.1 - Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Educação Infantil;
- 1.4.2 - Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Ensino Fundamental;
- 1.4.3 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Infantil;
- 1.4.4 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
- 1.4.5 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º)*;.
- 1.4.6 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica - Jovens e Adultos;
- 1.4.7 – Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica – Especial;
- 1.4.8 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Infantil;
- 1.4.9 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
- 1.4.10 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º);
- 1.4.11 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- 1.4.12 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Especial.

1.5. A remoção por títulos e tempo de serviço será realizada por:

- 1.5.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
 - 1.5.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
 - 1.5.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
 - 1.5.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 - 1.5.5 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano) *;
 - 1.5.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
 - 1.5.7 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
 - 1.5.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
 - 1.5.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 - 1.5.10. Especialista em Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);.
 - 1.5.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
 - 1.5.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.
- 1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal – Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Educação Especial e Jovens e Adultos, obedecerá ao cronograma próprio, anexo.

2. DA INSCRIÇÃO

1.1. **As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 08, 09, 10 de outubro 2013, das 8h às 18h,** na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48 – Vila Santa Isabel, com a retirada do tempo de serviço e entrega dos títulos.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo **de efetivo exercício no cargo de lotação no Magistério Municipal, do qual deseja se remover.** O mesmo deverá ser solicitado na Secretaria da Educação e expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até **31 de agosto de 2013 e cópia de Diplomas, Certificados e Títulos, juntamente com os originais que serão devolvidos após a conferência.**

2.3. O tempo de serviço deverá ser solicitado pelos interessados em **ofício único** da Unidade Escolar a ser protocolado nos dias **02, 03 e 04/09/2013, das 8h às 12h e das 13h às 18h** na Secretaria Municipal da Educação, nos respectivos Departamentos.

3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – A classificação dos candidatos serão publicadas dia **09/11/2013**, no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até o dia **19/11/2013**;

3.2 - A nova classificação será publicada no dia **21/11/2013**

As vagas iniciais acrescidas do horário de ATP coletiva, serão publicadas obedecendo-se o seguinte cronograma:

DEF / Ensino Fundamental	23/11
DEF / Educação Especial	23/11
DEI / Educação Infantil	26/11
DEF / Educação de Jovens e Adultos	05/12

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação aos títulos apresentados pelos candidatos e tempo de serviço, serão aferidos pontos, como segue:

ANEXO I - Tempo de efetivo exercício no cargo de lotação no magistério municipal no qual deseja se remover, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de **31 de agosto de 2013 = 0,1** (um décimo por mês).

ANEXO II –

FORMAÇÃO

Título/curso	Pontos
Pós-doutorado em educação ou em área afim.	10,0
Doutorado em educação ou em área afim.	8,0
Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim.	6,0
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área da educação, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal da Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, com duração mínima de 3 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2013, com duração mínima de 1 hora e menor que 3 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,1

ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, ATÉ A DATA LIMITE DE 31/08/2013.	
Atividade	Pontos
Cursos ministrados com mais de 24hs, limitado a 4 atividades.	1,0 por atividade
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação, limitado a 4 atividades.	0,8 por atividade
Cursos ministrados de até 24hs, limitado a 4 atividades.	0,8 por atividade
Eventos científicos, com apresentação de trabalho, na modalidade comunicação oral, limitado a 4 atividades.	0,8 por congresso
Eventos científicos com apresentação na modalidade pôster, limitado a 4 atividades.	0,6 por evento
Eventos científicos com mais 20 horas, sem apresentação de trabalho, limitado a 4 atividades.	0,5 por evento
Eventos científicos de até 19 horas, sem apresentação de trabalho, limitado a 4 atividades.	0,4 por evento

PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, ATÉ A DATA LIMITE DE 31/08/2013.	
Atividade	Pontos
Livros.	2,5 por atividade
Capítulos de livro.	1,5 por atividade
Organização de livro publicado por editora com corpo editorial.	1,5 por atividade
Artigos completos publicados em periódicos.	1,0 por atividade
Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos.	0,5 por atividade
Resumo publicado em anais de eventos científicos.	0,2 por atividade
Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação.	0,1 por atividade

5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação e será realizada conforme cronograma de remoção, anexo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;
- 6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 27, §1º;
- 6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração com firma reconhecida, desde que o procurador não seja Servidor Público Municipal, conforme Lei 3781/94, art. 15 inciso XVI;
- 6.4. **A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato ou de seu procurador em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura;**
- 6.5. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate:
- 6.5.1. Maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do Magistério Municipal;
- 6.5.2. Maior média na última Avaliação de Desempenho;
- 6.5.3. Maior tempo de serviço público municipal;
- 6.5.4. Maior idade.
- 6.6. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;
- 6.7. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 26 de setembro de 2013.

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal de Educação

PERMUTA

Senhora Secretária

RG _____

(NOME)

lotada na _____ e
(nome da escola)

RG _____

(NOME)

lotada na _____
(nome da escola)

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta do local e/ou período de trabalho entre as partes interessadas, conforme art. 27, §1º da Lei 6.217, de 28/05/2012.

Nestes Termos

P. Deferimento

(assinatura)

(assinatura)

Bauru, _____ de _____ de 2013.

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2013

DATA	02, 03 e 4/09	08, 09 e 10/10	09/11	09 à 19/11	21/11	21/11	06/12	10/12	12/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30min	Às 17h30min
LOCAL	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	E.M.E.I. GARIBALDO	E.M.E.I. GARIBALDO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ed. Infantil; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Infantil.; Esp. em Educação- Prof. de Ed. Básica Infantil.	1ª classificação dos inscritos para o Concurso de Remoção por tempo e títulos. Obs: As vagas iniciais serão publicadas no D.O.B de 26/11.	Prazo para recurso de classificação	Nova classificação com publicação no D.O.B	Permuta de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ed. Infantil; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Infantil.	Remoção/ INGRESSO de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ed. Infantil;	Remoção de Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Infantil.	REMOÇÃO E INGRESSO de Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Infantil. REMOÇÃO PARA OS INGRESSARAM EM 2012, (Os que desejarem se remover deverão fazer inscrição apresentar tempo e títulos.) INGRESSO, para os contratados em 2013. Inscrição automática, por classificação do concurso.

OBS. De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

* As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL 2013

DATA	02,03 e 4/09	08, 09 e 10/10	09/11	09 a 19/11	21/11	21/11	27/11	28/11	29/11	02/12	11/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir da 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	A partir das 10h00	Das 8h00 às 18h00	às 14h	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30
LOCAL	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	SE	S.E	NAPEM	NAPEM	NAPEM	CEJA - CENTRO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único da Unidade Escolar no Departamento de Ensino Fundamental.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Esp. em Educação-Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Esp. em Educação-Prof. de Ed. Básica Especial e Jovens e Adultos.	1º classificação dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos. Obs: As vagas iniciais serão publicadas no D.O.B. obedecendo-se o cronograma abaixo: 13/11 – Divisão de Ens. Fundamental e Divisão de Educação Especial 11/12 - Div. De Jovens e Adultos.	Prazo para recurso de classificação.	Nova Classificação com publicação no D.O.B..	Permuta de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano e Esp. em Ed. Básica Jovens e Adultos e Especial	Remoção de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de Escola de Ensino Fundamental.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 5º ano. Remoção de Esp. em Educação/ Ad-junto -Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 1º ao 5º ano. INGRESSO De Esp. em Educação/ Adjunto -Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 1º ao 5º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Esp. Em Educação - Professor de Ed. Básica Fundamental 6º ao 9º ano. OBS: O *INGRESSO/REMOÇÃO De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fundamental de 6º ao 9º ano, será realizado após o processo de atribuição de aulas, em data a ser definida.	Remoção de Esp. em Ed.- Prof. de Educação Básica -Especial. Remoção de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Especialista - em Ed. Prof. Educação Básica - Jovens e Adultos.

OBS. De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

* As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:
22.696/12 José Ossuna; 49.894/12 Munir Alem;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
13.662/13 Vinicius Braga Nogueira

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 38/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/09/2013	FPM	336.472,19
20/09/2013	QUOTA QUESE	704.096,37
23/09/2013	PISO BÁSICO FIXA	45.000,00
24/09/2013	BLATB – SAÚDE DA FAMILIA	64.170,00
24/09/2013	ISS SIMPLES	809.296,42
24/09/2013	FUNDEB	1.087.822,97
24/09/2013	ITR	9.557,92
24/09/2013	IPI	19.218,55

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 74787/11 – José Antônio Bandeira;
Proc. 74856/11 – Carlos Eduardo Magris;
Proc. 75114/11 – Jeferson Silva Campos;
Proc. 13226/12 – Maria Isabel Leite;
Proc. 54601/12 – Denise Rabello Rosini;
Proc. 66285/12 – Maria da Consolação Eduardo Santos;
Proc. 66879/12 – Robson Virgílio Cotrim Mello;
Proc. 67312/12 – William de Lima Niza;
Proc. 67879/12 – Luiz Carlos Barnes Schweter;

Proc. 67977/12 – José Antônio Fabricio;
Proc. 18/13 – Elizabeth Gonçalves Silveira;
Proc. 901/13 – Ariane Fátima de Oliveira;
Proc. 8763/13 – Sivaldo Gonçalves Camargo;
Proc. 9189/13 – Patricia Antunes Pereira;
Proc. 49407/12 – Adilson Correa da Silva;
Proc. 51262/12 – Ellen Vanessa de Andrade;
Proc. 52206/12 – Marize Hungaro Soares;
Proc. 52338/11 – Geni Reinaldo Arruda;
Proc. 52880/12 – Carlos Alberto Petit;
Proc. 53518/12 – Maria Regina Parra.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 51184/12 – Orlando da Silva Pinto;
Proc. 51423/12 – Moisés Augusto Leite;
Proc. 51545/12 – Francisco Nunes dos Santos;
Proc. 52363/12 – Rinaldo Luiz Braitte;
Proc. 54227/12 – Carmem Lúcia Pereira;
Proc. 56145/12 – Mirtes Aparecida Gomes dos Santos;
Proc. 57485/12 – Antonino Rodrigues Costa;
Proc. 58182/12 – Dulce Maria Gonçalves;
Proc. 59024/12 – Diogo Lopes Palhares;
Proc. 63513/12 – Reginaldo Cardoso Glaser;
Proc. 63646/12 – Valter Aparecido da Costa;
Proc. 63702/12 – Dile José dos Santos;
Proc. 64406/12 – Sheyla Costa da Silva;
Proc. 69452/12 – Vera Lúcia Machado Antônio;
Proc. 812/13 – Sérgio Vieira dos Santos;
Proc. 2008/13 – Andréa Cândido Nakayama;
Proc. 5781/13 – Marcelo Jorge Gomes;
Proc. 47028/12 – João Soares de Souza;
Proc. 60720/12 – Wagner Monteiro Garcia;
Proc. 64661/12 – Luciane Valeria Andre;
Proc. 64688/12 – Erica Sanches D'Avila;
Proc. 65643/12 – Miriam Ribeiro Amaral;
Proc. 65929/12 – Jefferson Campos;
Proc. 66493/12 – Luiz Claudio Massa;
Proc. 66547/12 – Gilmar Martins Azevedo;
Proc. 67106/12 – Janete Ribeiro Lopes;
Proc. 67174/12 – Jairo Pinto Mendonça;
Proc. 68310/12 – Mirtes Maria Marques da Silva;
Proc. 971/13 – Luiz Alberto Julio;
Proc. 1599/12 – Paulo Sergio Theodoro;
Proc. 5154/13 – Marcia Andreia Ribeiro Chagas;
Proc. 63213/12 – Leonice Aparecida Fernandes.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

PRESCRIÇÃO

Proc. 4809/2013 – Luiz Otavio Kanagusko - DEFERIDO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 69035/12 – Sérgio Orlandi;
Proc. 69078/12 – Tereza Irene Bastos Cacote;
Proc. 8096/13 – Lúcia Hipólito Sorvetes Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 62865/12 – Wagner Marqui Ferraz Me;
Proc. 65561/12 – Pêrsio de Jesus Prado Júnior Bar Me;
Proc. 67771/12 – Estoril Churrascaria e Restaurante Ltda. Me;
Proc. 68856/12 – Camilo César do Nascimento Bauru Me;
Proc. 64674/12 – J. M. Custodio Estacionamento;
Proc. 5903/13 – Terroris Tur Locações de Veículos Rod. e Transporte de Carga LTDA – ME;
Proc. 62377/12 – Paulo Milreu & Cia LTDA – ME;
Proc. 62879/12 – Marcenaria Brasília de Bauru LTDA – ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
55814/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	25.769,30
55716/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	17.220,00
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	7.335,90
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	11.330,00
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	9.261,90
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	4.240,00
55678/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CANCER	R\$	15.500,00
54740/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE RENAIAS CRÔNICOS	R\$	15.000,00
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$	66.507,42
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$	18.320,00
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	17.162,60
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.398,75
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	22.839,46
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.797,50
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	3.900,80
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	7.335,90
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	18.224,50
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	1.398,75
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – MANT.	R\$	21.309,94
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – REDEN.	R\$	27.919,49
55670/2012	ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA CANÁ	R\$	5.740,00
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.060,00
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	5.000,00
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	17.419,96
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	2.584,28
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	15.845,36
55662/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	43.778,68
55662/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	22.929,01
55394/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA.	R\$	21.545,74
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	23.768,03
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	7.500,00
55814/2012	BOM PASTOR INST. DE VAL. E PROM. A INTEG. HUMANA	R\$	22.045,63
55625/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	13.202,00
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	7.883,55
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	17.616,06
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	3.692,00
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	6.601,00
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	3.731,00
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	7.155,00
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	3.064,62
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	5.000,00
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	6.749,03
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	56.233,42
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	2.573,70
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	14.164,00
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	15.399,42
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	30.000,00
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	15.845,36
55814/2012	CENTRO COMUM. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRANCIA	R\$	25.259,78
55597/2012	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRANCIA	R\$	6.647,63
55814/2012	CENTRO DE AMPARO E ASSIST. A DIGNIDADE HUMANA	R\$	27.075,40
55814/2012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	19.112,00
55587/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	16.870,00
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	16.684,81
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	27.808,02
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	8.600,40
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	4.018,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	6.170,50
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	45.196,70
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	4.268,87
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	16.502,50
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	2.884,37
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.202,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.919,50
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	19.889,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	28.700,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	5.181,00
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	5.000,00

55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	15.845,36
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	32.861,26
55676/2012	CONSORCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS	R\$	6.601,00
55676/2012	CONSORCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS	R\$	6.755,90
55676/2012	CONSORCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS	R\$	23.964,50
55676/2012	CONSORCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS	R\$	15.656,76
55814/2012	CRECHE BERÇARIO ANTÔNIO PEREIRA	R\$	21.453,27
55814/2012	CRECHE BERÇARIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	R\$	19.366,88
55814/2012	CRECHE BERÇARIO DR. LEODADIO CORREA	R\$	24.925,29
55814/2012	CRECHE BERÇARIO ERNESTO QUÁGGIO	R\$	22.297,20
55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	R\$	30.216,06
55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	25.817,13
55814/2012	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$	25.323,50
55800/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇA	R\$	13.632,50
55814/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	21.285,95
55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	17.229,47
55814/2012	CRECHE E BERÇARIO IRMA CATARINA	R\$	13.346,54
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	R\$	27.394,00
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS P/O BEM	R\$	13.935,75
55814/2012	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	25.657,99
55814/2012	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	12.828,92
55814/2012	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	8.680,05
55368/2012	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	32.861,26
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	7.335,90
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	33.579,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	2.092,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.395,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	17.085,60
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	11.024,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	8.480,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	6.344,40
55643/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	15.500,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	R\$	1.865,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	R\$	24.913,40
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	R\$	720,00
55814/2012	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	19.987,87
55814/2012	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	17.360,10
55610/2010	INSTITUTO PROF. DE REABILITAÇÃO SOCIAL - IPRESA	R\$	11.480,00
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	12.197,50
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	2.422,87
55386/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	14.942,00
55703/2012	LEGIAO FEMININA DE BAURU	R\$	7.536,34
54732/2012	LEGIAO MIRIM DE BAURU	R\$	18.240,85
55380/2012	NÚCLEO AMIZADE	R\$	4.240,00
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	6.382,40
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	4.196,25
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.461,25
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	2.152,50
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA CRISTÁ	R\$	5.000,00
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA CRISTÁ	R\$	15.845,36
55624/2012	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIAN. D. CESAR B. F. RODRIGUES	R\$	15.067,50
56156/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	8.480,00
55600/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	63.127,17
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	36.372,58
14668/2010	ADAPTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$	19.101,90
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	7.900,00
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	14.000,00
13389/2013	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	19.250,00
22057/2013	ASSOC. EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BAURU	R\$	126,24
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	3.760,00
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	770,80
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	836,60
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	7.059,40
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	6.852,60
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	2.848,20
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	803,76
4052/2013	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	2.669,60
48762/2012	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME	R\$	30.900,52
69727/2012	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$	20.820,00
44031/2012	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$	5.475,00
38927/2011	BUZON COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	R\$	494,40
31272/2010	CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$	1.228,41
21789/2013	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$	2.537,00
17605/2013	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$	1.588,80
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$	4.512,00
44031/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	25.368,27
31287/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	11.621,90
22636/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	44.560,17
65566/2012	COOP. DE PROD. E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	R\$	26.505,00
69727/2012	DROGAFONTE LTDA	R\$	3.304,81
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	7.000,00
60105/2011	EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	266.261,25
69727/2012	FARMACE IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE	R\$	6.000,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.100,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	2.200,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	110,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	330,00

53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	11.000,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	1.540,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	6.600,00
44031/2012	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RS	12.000,00
45724/2010	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	RS	22.200,00
44031/2012	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	RS	18.946,20
13389/2013	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	RS	402,59
64887/2011	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	RS	516,26
22807/2007	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	RS	1.164,00
54142/2011	JULIA CAROLINA DE LUCCA	RS	2.000,00
44031/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	7.938,00
44031/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	660,80
44031/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RS	4.722,36
37721/2013	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	475,20
7395/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	156,00
49062/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	118,60
55099/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	80,35
49062/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	1.158,00
7395/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	89,00
7397/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	247,81
7397/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	180,00
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	RS	92,70
22583/2012	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS	7.848,00
22583/2012	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS	1.569,60
27547/2013	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	RS	31.290,29
44031/2012	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	RS	93.698,59
17926/2013	PROSEG IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA	RS	1.099,99
15101/2009	REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI	RS	1.120,00
34784/2009	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	RS	1.278,00
38934/2013	RONDON SARAIVA PINTO ME	RS	2.166,00
25116/2010	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME	RS	639,32
18996/2013	TERRA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS	7.320,00
44031/2012	TORRENT DO BRASIL LTDA	RS	26.001,00
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	RS	467.981,76
6636/2013	VIDA FORTE NUTRIENTES IND. COM. PROD. NATURAIS	RS	1.551,20
62961/2011	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RS	78,60
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA	RS	79.864,76
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA	RS	701,52

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.080/13 - PROCESSO Nº 17.309/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: INSTITUTO SOMA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 17.309/13, a prestar ao CONTRATANTE, OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, melhor descrito no anexo I do Edital nº 417/13- PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.050.000,00 – PROPONENTES: 01 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 124/13- ASSINATURA: 16/09/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11604

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, à Rua Aurelio Duarte (St. 5, Qd. 0375, Lt. 13), no bairro VI. 9 de Julho, verificando que, o Senhor Joel Motta, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2567/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 11661

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 16:04 hs., à Rua Octacilio de Andrade Tourinho (St. 3, Qd. 0424, Lt. 018), nº 05-31, no bairro Jd. Carolina, verificando que, a Senhora Vilma de Oliveira Franco Nogueira, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1474/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a assinar e receber/AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 11491

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua José Franco Netto (St. 2, Qd. 0750, Lt. 035), no bairro Vila Aviação, verificando que, o Senhor Caio Gracco da Silva, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 143/12, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

AUTO DE INFRAÇÃO 11481

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua São Sebastião (St. 4, Qd. 3369, Lt. 17), no bairro Jd. Da Grama, verificando que, o Senhor Gilberto Raimo, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1273/12, de que deveria providenciar a construção do passeio público, e da mureta, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

AUTO DE INFRAÇÃO 11457

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, à Avenida Nossa Senhora de Fátima (St. 2, Qd. 0512, Lt. 1), nº 13-06, no bairro Jd. América, verificando que, o Senhor Hiroaki Saito, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1543/11, de que deveria apresentar a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias, do imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 781/13, a Senhora Maria Lucia Furtado Ferreira, Alameda Socrates, nº 03-54, Parque Sta. Edwignes, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Alameda Descartes, qt. 2, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1204, Lote 022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o imóvel seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 710/13, a empresa Arca de Noé Distribuidora de Plasticos Ltda ME, Rua Dr. Calil Rahal, nº 01-36, Jd. América, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Cussy Junior, qt. 3, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0096, Lote 005, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 444/13, o Senhor Ivaldo Bressan, Rua Cdor. Leite, nº 03-43, Vl. Camargo, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Felicissimo Antonio Pereira, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0473, Lote 024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 6.020 (12/09/13), a Senhora Roberta Maluf, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o projeto de construção (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462), ciência para que apresente autorização para rebaixamento das guias (Lei 5825/09 art. 14) e retire material, objeto, entulho e/ou mobiliário de qualquer natureza em local público (Lei 5825/09 art. 5), e para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, execute o reparo do passeio público conforme legislação vigente (Lei 5825/09 art. 5), do imóvel situado à Rua Rio Branco, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0032, Lote 032. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 499/13, o Senhor Ivanildo Kobayashi, Rua Azarias Leite, nº 17-74, Vila Mesquita, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua Consolação, nº 03-52, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0347, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado/AR não recebido).

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 309/13

Fica advertida sob nº 309, nos termos da Lei 3896/95, em 31/08/13, às 21:30h, a empresa Fernanda Franco da Silveira, à Rua Salvador Filardi, nº 11-45, Vl. Souto, Bauru/SP, com atividade de Salão de festas e eventos, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos pela atividade de música neste estabelecimento estão acima do permitido, estando, portanto, advertido e notificado de que se não houver uma adequação e for constatada novamente a irregularidade, estará sujeito a multas e interdição da atividade. (Responsável não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 786/2013, ao senhor Tiago Masotti, Rua Jorge Nasralla, nº 2-45, Jd. Dona Sarah, Bauru/SP, referente processo nº 22631/2013, que a empresa foi vistoriada e, após constatada irregularidade por Auto de Constatação, foi encaminhada denúncia à Justiça Federal através de ofício para demais providências. Isto posto, informamos que acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 833/2013, ao requerente anônimo, endereço não registrado, referente processo nº 46273/2013, que em vistoria ao local, foi verificado que a escola possui Certificado do Sistema Integrado de Licenciamento.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 6405/2013, a senhora Angelita Zanolfo de Franca, CRP 0638603, à Rua Júlio Maringoni, nº 11-72, Bairro VI Mariana, Bauru/SP, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de Psicóloga desenvolvida, e no prazo de 30 (trinta) dias, deverá atender às leis e normas de acessibilidade (NBR 9050/04) vigentes. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 6404/2013, a senhora Maria Ivone Marchi Costa, à Rua Júlio Maringoni, nº 11-72, Bairro VI Mariana, Bauru/SP, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de Psicóloga desenvolvida, e no prazo de 30 (trinta) dias, deverá atender às leis e normas de acessibilidade (NBR 9050/04) vigentes. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO
SMS

PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO PSIQUIATRA	14/10/13 A 31/10/13	SMS 12 /13
ES/MÉDICO CIRURGIÃO	14/10/13 A 31/10/13	SMS 13/13
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 A 31/10/13	SMS 14/13

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO (PROVA REALIZADA EM 29/09/2013).

1-C, 2-A, 3-D, 4-B, 5-A, 6-C, 7-D, 8-C, 9-B, 10-A, 11-A, 12-D, 13-C, 14-B, 15-D, 16-C, 17-C, 18-B, 19-A, 20-D, 21-D, 22-A, 23-D, 24-A, 25-C, 26-B, 27-C, 28-B, 29-A, 30-A, 31-C, 32-B, 33-A, 34-D, 35-D, 36-B, 37-C, 38-D, 39-A, 40-C.
Bauru, 01 de outubro de 2013

A Comissão

Servidor(es) que apresentaram certificados de cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata e obtiveram resultados favoráveis em avaliação de desempenho com direito a progressão funcional, de acordo com os artigos 14 ao 19 da Lei nº5950 de 02 de agosto de 2010 e decretos nº.s 11.509 de 24 de março de 2010 e 11.703 de 17 de novembro de 2011.

PORTARIA **NOME** **PROGRESSÃO DE:**
105/2013 ROSIMEIRE FATIMA S. VICENTIN B-22 para B-23

Relação das licenças liberadas de 23 à 27/09/2013

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 23 à 27/09/2013.

No. Protocolo: 34888/2013	Data de Protocolo: 10/07/2013
No. CEVS: 350600301-477-000066-1-0	Data de Vencimento: 16/09/2014
Razão Social: ALEXANDRE FERNANDES GONCALVES DE LIMA - ME	
CNPJ/CPF: 001.107.621/0001-31	
Endereço: RUA MARISTELA, 4-01 JARDIM ELDORADO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 21953/2013	Data de Protocolo: 25/04/2013
No. CEVS: 350600301-477-000620-1-4	Data de Vencimento: 16/09/2014
Razão Social: BRIGUENTE & GARCIA FARMACIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 011.960.719/0001-90	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 21-13 LJ 03 VILA ALTO PARAISO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 38694/2013	Data de Protocolo: 30/07/2013
No. CEVS: 350600301-477-000528-1-7	Data de Vencimento: 13/09/2014
Razão Social: MARINHO & MARINHO DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 010.514.442/0001-00	
Endereço: RUA ALTO JURUA, 23-06 VILA LEMOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 25145/2011	Data de Protocolo: 26/05/2011
No. CEVS: 350600301-812-000010-1-5	Data de Vencimento: 24/09/2014
Razão Social: MAURO CESAR CRUZ - ME	
CNPJ/CPF: 000.013.271/0001-81	
Endereço: RUA LAERCIO BASTOS PEREIRA, 2-50 JARDIM ESTORIL IV	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

No. Protocolo: 22.800/2012	Data de Protocolo: 26/04/2012
No. CEVS: 350600301-861-000019-1-0	Data de Vencimento: 17/09/2014
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	
CNPJ/CPF: 045.011.798/0001-05	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-83 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATEND. HOSPITALAR-EXC. PRONTO SOCORRO E UNID. PARA ATEND. A URG. - FARMÁCIA HOSPITALAR	

No. Protocolo: 27285/2013 – 2ª VIA	Data de Protocolo: 26/09/2013
No. CEVS: 350600301-477-000732-1-0	Data de Vencimento: 22/11/2013
Razão Social: PRATA, GONCALVES E ILLESCA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 016.866.901/0001-09	
Endereço: RUA EZEQUIEL RAMOS, 1-86 CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 45278/2013	Data de Protocolo: 30/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000704-1-6	Data de Vencimento: 27/09/2014
Razão Social: GIOVANA GONCALVES DE AGUIAR DROGARIA - ME	
CNPJ/CPF: 015.205.994/0001-50	
Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 8-70 JARDIM REDENTOR	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 46611/2013	Data de Protocolo: 05/09/2013
No. CEVS: 350600301-464-000059-1-6	Data de Vencimento: 27/09/2014
Razão Social: JJGC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	
CNPJ/CPF: 000.489.050/0004-27	
Endereço: ALAM. DR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, 7-46 VILA STA. TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	

No. Protocolo: 27806/1999	Data de Protocolo: 27/09/2013
No. CEVS: 350600301-477-000180-1-5	Data de Vencimento: 29/07/2014
Razão Social: OTICA CIDADE DE BAURU LIMITADA	
CNPJ/CPF: 067.320.390/0001-58	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES, 22-29 VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

O(s) responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

PUBLICAÇÃO DE: 26/09/13 A 30/09/13

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
44501/13	ROSA HELENA CARVALHO GILJOLI – ME
48090/13	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA IGREJA SÃO BENEDITO (EVENTO)
29901/10	M. DE F. T. PAINI – ME
25850/09	PAULO EDUARDO LIMA – BAR – ME
27356/10	HIROAKI SAITO ME
5267/13	APARECIDA MANOEL DE ALMEIDA
46040/13	HELIDA MARIA DE OLIVEIRA
48523/13	NÚCLEO DE APRENDIZAGEM BAURU – NA BAURU39981/12
39981/12	NAILA ZANCHETTA BERGAMASCHI
46180/13	GRACY GONÇALVES
30709/10	CAMARGO RIBEIRO – EVENTOS E FESTAS LTDA
9698/11	HENRI NEVES LOUZADO- EPP
40552/10	LUCIANA ORTEGA MANIEZZI MERCEARIA ME
31929/13	VOLMIR CAMPESI TONIN
34374/13	OLIVEIRA & CIA MINIMERCADO LTDA – ME
50745/12	ROBERTO EVERALDO DE VITTO ME
50265/13	RENATO CEDANO TREVISAN
48506/13	PAULO V.D.S. OLIVEIRA PIZZARIA - ME
38636/13	MARILSA APARECIDA RIBEIRO SILVA
2124/13	CLINICA ODONTOLÓGICA SEM LIMITES LTDA
16523/11	VANESSA ROBERTA CORREA GAMA
52139/12	ANA CLAUDIA CASTILHO
2329/13	APARECIDA MANOEL DE ALMEIDA
9060/13	MARCELO ALDO FERREIRA GIRÃO
22034/12	FLAVIA MARIA MEGALE RAZERA
2560/08	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME
46294/13	SOLANGE GOMES DA CUNHA
15327/11	RUTH LUZIA BARAVIERA – ME
15062/11	MARCELO AGNOLETTI PEREIRA
6742/13	CLONAL – MEDICINA TRANSPLANTES E CRIOPRESERVAÇÃO LTDA
24174/13	TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA
10686/13	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA SANTIAGO LTDA
7404/13	JOSMAR SABAGE
54020/12	LUIZ FERNANDO BONFANTE
8877/13	ANGÉLICA BOIN BONACCI
4751/13	ELIENE BIM BAHIA
29617/12	HELIO CASTRO DECARO
15428/13	TELMA VIDOTTO DE SOUZA
7705/13	MOTOMI SHIROTA
6622/13	MARCIO ROBERTO KAMLA FAINA
14374/10	FERNANDA DE OLIVEIRA DONA
25751/10	SANTOS & GALVÃO S/S LTDA
7407/13	ERIKA CHRISTINA CANARIM MARTHA DE PINHO

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
43057/13	DRILA RESTAURANTE LTDA – EPP	90	30300/E-1
48833/13	C.B. DE OLIVEIRA – ME	45	26467/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
50398/13	J.M. LOG FRIO LTDA – ME	30	30127/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
45923/13	JUAN CARLOS SANTANA PAIVA	30280/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
23922/13	VICTOR HUGO RUIZ	12280/E-1
23925/13	VICTOR HUGO RUIZ	18602/E-1
23927/13	VICTOR HUGO RUIZ	18597/E-1
23930/13	VICTOR HUGO RUIZ	18601/E-1
23931/13	VICTOR HUGO RUIZ	18603/E-1
23933/13	VICTOR HUGO RUIZ	12281/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
38006/13	W.C.L.T. COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME	11569/E-1

11269/13	AKINUTRE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12268/E-1
11271/13	AKINUTRE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12017/E-1
26504/13	REGINA ANTONIA MARQUES DE MORAES	11953/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25260/13	NELSON GUSTAVO DA SILVA – ME	4123/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	ARACI MALAGODI DE ALMEIDA
CPF	842.420.948-68
CRO/SP	26.373

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	CAMILA CARLA DE OLIVEIRA GOMES
CPF	286.422.208-64
CRF/SP	35.230

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	RITA DE CÁSSIA M. CARVALHO LAURIS
CPF	517.358.146-87
CRO/SP	37.726

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	CARLOS ALBERTO AIELLO
CPF	086.850.608-77
CRO/SP	38.101

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	ANDRÉA BERLATTO
CPF	145.972.298-17
CRF/SP	18.427

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	MARINA CARDOSO DI DONATO
CPF	343.850.228-36
CRF/SP	48.870

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	HELI BENEDITO BROSCO
CPF	362.799.948-72
CRO/SP	7.763

PROCESSO	42163/13
INTERESSADO	SEBASTIANA ROSARIA RODRIGUES DROGARIA - ME
REQUERENTE	SILVIA BARBERATO
CPF	053.475.248-98
CRF/SP	12.730

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	MARINA CARDOSO DI DONATO
CPF	343.850.228-36
CRF/SP	48.870

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	ANA LUCIA RAPHAELLI NAHAS NOGUEIRA
CPF	171.707.828-12
CRO/SP	48.555

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	ACACIO LINS DO VALLE
CPF	487.160.498-53
CRO/SP	9.494

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	LEOPOLDINO CAPELOZZA FILHO
CPF	558.513.048-04
CRO/SP	10.963

PROCESSO	40452/06
INTERESSADO	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
REQUERENTE	OMAR GABRIEL DA SILVA FILHO
CPF	792.768.148-68
CRO/SP	15.005

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	CAMILA CARLA DE OLIVEIRA GOMES
CPF	286.422.208-64
CRF/SP	35.230

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	13702/04
INTERESSADO	J.J.G.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
NOME (DE)	ADAILTON BECHER
CPF	819.291.619-72
NOME (PARA)	JAFTE CARNEIRO FAGUNDES DA SILVA
CPF	252.322.678-25

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	8024414
MARCA E MODELO	PHILIPS/ORALIX 65
CORRENTE E TENSÃO	65 kVp / 7,5 mA
CEVS	350600301-863-000097-1-7

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	5027
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	50 kVp / 10mA
CEVS	350600301-863-000099-1-1

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	15925
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	50 kVp / 10mA
CEVS	350600301-863-000101-1-1

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	12469
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	50 kVp / 10mA
CEVS	350600301-863-000102-1-9

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	13962
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	50 kVp / 10mA
CEVS	350600301-863-000103-1-6

PROCESSO	40452/06
RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS
EQUIPAMENTO	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL
Nº DE SÉRIE	5252
MARCA E MODELO	DABI ATLANTE / SPECTRO
CORRENTE E TENSÃO	50 kVp / 10mA
CEVS	350600301-863-000104-1-3

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	20892/06
RAZÃO SOCIAL	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO
CNPJ	45.030.913/0001-99
CEVS (DE)	350600301-873-000011-1-2
CEVS (PARA)	350600301-873-000032-2-0

PROCESSO	6034/08
RAZÃO SOCIAL	ANA CLAUDIA ALVES DE CASTRO
CPF	137.294.748-55
CEVS (DE)	350600301-869-000071-1-0
CEVS (PARA)	350600301-869-000132-1-8

Relação de Pacientes que aguardam vagas de internação

Aguardando há 3 dias

Total da lista: 10

Nº: 001
Ficha: 3714851
Local: UPA MARY DOTA
Paciente: LADSA, Feminino, 45 anos - BAURU
Data Entrada: 27/09/13 07:38
Data Pedido: 28/09/13 07:53
Hospital(is): HE / HB
Internação: Clínica Médica

Nº: 002
Ficha: 3715857
Local: PRONTO SOCORRO INFANTIL
Paciente: EAB, Masculino, 20 anos - BAURU
Data Entrada: 27/09/13 10:23
Data Pedido: 27/09/13 14:38
Hospital(is): HE / HB / CROSS
Internação: UTI

Nº: 003
Ficha: 3716217
Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: PGB, Masculino, 51 anos - BAURU
Data Entrada: 27/09/13 11:34
Data Pedido: 28/09/13 10:53
Hospital(is): HE / HB
Internação: Cirurgia Geral

Aguardando há 2 dias

Nº: 004
Ficha: 3718048
Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: NFS, Masculino, 58 anos - BAURU
Data Entrada: 27/09/13 18:45
Data Pedido: 28/09/13 10:51
Hospital(is): HE / HB
Internação: Clínica Médica

Nº: 005
Ficha: 3719008
Local: UPA MARY DOTA
Paciente: MAC, Feminino, 82 anos - BAURU
Data Entrada: 28/09/13 13:53
Data Pedido: 28/09/13 18:15
Hospital(is): HE / HB / CROSS
Internação: Clínica Médica

Aguardando há 1 dia

Nº: 006
Ficha: 3719210
Local: UPA GEISEL
Paciente: TC, Feminino, 68 anos - BAURU
Data Entrada: 28/09/13 16:53
Data Pedido: 30/09/13 09:06
Hospital(is): HE / HB
Internação: Clínica Médica

Nº: 007
Ficha: 3720033
Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: HS, Masculino, 76 anos - BAURU
Data Entrada: 29/09/13 15:49
Data Pedido: 29/09/13 16:53
Hospital(is): HE / HB
Internação: Cirurgia Geral

Nº: 008
Ficha: 3720953
Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: ARL, Masculino, 64 anos - BAURU
Data Entrada: 30/09/13 07:59
Data Pedido: 30/09/13 15:23
Hospital(is): HE / HB
Internação: Clínica Médica

Nº: 009
Ficha: 3721180

Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: NNF, Masculino, 47 anos - BAURU
Data Entrada: 30/09/13 08:32
Data Pedido: 30/09/13 10:40
Hospital(is): HB
Internação: Ortopedia

Nº: 010
Ficha: 3721532
Local: PRONTO SOCORRO CENTRAL
Paciente: AR, Masculino, 68 anos - BAURU
Data Entrada: 30/09/13 09:29
Data Pedido: 30/09/13 10:42
Hospital(is): HE / HB
Internação: Cirurgia Geral

Seção III

Editais

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE AO DIA 17/09/2013

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas em segunda chamada, reuniram-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para reunião extraordinária, com a participação de conselheiros municipais titulares e suplentes conforme lista de presença anexo. A presidente Sandra C. Ferreira Franco iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que se fez necessária esta reunião, à pedido da SEBES, para análise e aprovação do orçamento para ano de 2014. Apresentada as justificativas a Presidente passou a palavra para a conselheira e Assistente Social – Diretora da SEBES, Maria Cesária Braz Bittencourt, que apresentou o plano de aplicação dos recursos do FMDCA para o próximo ano, 2014, visando atender à política municipal da assistência social referente a criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade. O Financiamento para o ano de 2014 contempla: para a rede de Proteção Social Básica o valor anual será de R\$ 522.835,20 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos); para a rede de Proteção Social Especial o valor anual será de R\$ 1.030.745,25 (Hum Milhão, Trinta Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) incluindo o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para pagamento do Projeto “Acolhimento”, elaborado pela SORRI e já aprovado por esse Conselho no ano de 2013; o saldo restante de R\$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais) permanecerá na conta do Fundo MDCA para futuras deliberações do Conselho. Destacou-se o acréscimo de 6% com relação ao orçamento de 2013, nos serviços destinados ao atendimento social à criança e ao adolescente, totalizando **R\$ 1.942.580,45** (Hum Milhão , novecentos e quarenta e dois mil , quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco reais). Verificou-se também que houve melhorias no atendimento e investimento no serviços de atendimento em abrigos. Fortalecimento de Vínculos atenderá 257 vagas, Serviço de Acolhimentos em Abrigos 170 vagas e Família de Acolhimento 10 vagas , incluindo também o serviço especializado de proteção a criança e adolescente em situação de risco, conforme demanda. **O Conselho aprovou por unanimidade o Financiamento dos recursos do FMDCA para o ano de 2014, conforme detalhamento anexo.** Dando continuidade, a presidente comunicou o desligamento do CMDCA, à pedido, por incompatibilidade de agenda, da Conselheira Juliana Augusta Bosco, primeira tesoureira, ficando nomeada a Conselheira Andreia Ferreguti , segunda tesoureira , a assumir a partir desta data como primeira tesoureira. Nada mais a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 11h. Eu, Jair Sanches Vieira, _____ 1º Secretário, lavrei a presente ata e realizei a leitura, sendo aprovada por todos e assinada por mim e presidente Sandra Cristina Ferreira Franco.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 443/2013 - Processo n.º 29.332/2011 ap. 16.073/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 132/13 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – **Interessadas:** Secretarias de Obras e de Planejamento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **25/09/13** e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **26/09/13** à empresa: **CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA.** Total arrematado: **R\$ 210.000,00.**

Item	Quant.	LOTE 01	R\$ Unit.	R\$ Total
1	22	Mesa Reta de 1800x800x740. TAMPO – tampo em formato retangular ou retangular com ângulo constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Demais especificações conforme edital 443/2013.	R\$ 718,00	R\$ 15.796,00
2	40	Mesa Reta de 1400x700x740. TAMPO – tampo em formato retangular ou retangular com ângulo constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Demais especificações conforme edital 443/2013.	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00
3	22	Painel frontal aglomerado para mesa reta de 1800mm - mede 1600mm de largura da mesa e 235mm de altura, é produzido em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. Demais especificações conforme edital 443/2013.	R\$ 122,00	R\$ 2.684,00
4	25	Painel frontal aglomerado para mesa reta de 1400mm- mede 1200mm de largura da mesa e 235mm de altura, é produzido em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. Demais especificações conforme edital 443/2013.	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
5	34	Estação de trabalho (mesas em “L” Auto-portante tampo único). Dimensões mínimas: Largura: 1600 mm, Profundidade: 600 mm, Largura: 1600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Demais especificações conforme edital 443/2013.	R\$ 1.134,00	R\$ 38.556,00

6	30	Painel Frontal para Estação em "L" lado de 1600mm. Dimensão: comprimento 1400mm x 235mm de altura. X 25mm de espessura. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 109,00	RS 3.270,00
7	18	Divisor Lateral para Estação em "L" lado de 1600, Medidas: comprimento 1400mm x 543 mm de altura. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 374,00	RS 6.732,00
8	94	Calha Eletrificável: DESCRIÇÃO:- Calha eletrificável dobrada em forma de "C", medindo aproximadamente 500mm, produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) é encaixada na travessa estrutural da mesa através de suporte produzido em ABS. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 31,00	RS 2.914,00
9	72	Suporte para tomadas: DESCRIÇÃO:- Produzida em chapa de aço pintado na cor preto, para 4 elétricas e 3 RJ.	RS 15,00	RS 1.080,00
10	92	Gaveteiro volante 03 gavetas: CORPO – composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 499,00	RS 45.908,00
11	19	Armários: CORPO – composto por lateral, fundo e base, produzidos em aglomerado de 18mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC de (1mm de espessura), coladas pelo processo Hot Melt. Dimensões: 800x490x740mm (C x P x H), Lateral-18x448x657, Fundo-800x18x675, Base-800x448x18, Tampo-800x490x25, Portas-390x18x673. Apresentar certificado de conformidade ABNT. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 844,00	RS 16.036,00
12	9	Armários: CORPO – composto por lateral, fundo e base, produzidos em aglomerado de 18mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC de (1mm de espessura), coladas pelo processo Hot Melt. Dimensões: 800x490x2140mm (C x P x H), Lateral-18x448x2085, Fundo- 800x18x2104, Tampo-762x448x18, Base-800x448x18 e Portas-390x18x2104. Apresentar certificado de conformidade ABNT. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 1.581,00	RS 14.229,00
13	9	Suporte para pasta suspensa produzido em chapa de aço dobrada (1,9mm de espessura) soldado lateralmente em corredeiras telescópicas produzidas também em aço, as quais são fixadas na lateral do armário através de 2 chapas de aço por 4 parafusos M6x12mm cada. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 131,00	RS 1.179,00
14	4	Armário: CORPO – composto por laterais, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Dimensão: 800x600x740mm. Apresentar certificado de conformidade ABNT. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 894,00	RS 3.576,00
15	2	Balcão reto. TAMPO – tampo superior e inferior de formato retangular, produzidos em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e faces frontal e posterior recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 1.558,00	RS 3.116,00
16	94	Suporte móvel para CPU e estabilizador: MEDIDAS: L 280 x P 460 x H 400 mm. confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 18 mm de espessura, com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 113,00	RS 10.622,00
17	36	Cestos de lixo em polipropileno, material preparado que não propaga fogo de 24x24 12 litros na cor cinza.	RS 15,00	RS 540,00
18	1	Mesa reunião de 1100x740mm TAMPO – tampo em formato circular constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 621,00	RS 621,00
19	6	Mesa reunião com tampo em formato retangular constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Dimensão 2000x900x740mm. Cor da mesa argila. Apresentar certificado de conformidade ABNT. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 1.001,00	RS 6.006,00
20	3	Mesa para Refeitório: MEDIDAS: L 800 x P 800 x H 740 MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado de alta pressão com espessura de 0,6mm (FÓRMICA), e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 520,00	RS 1.560,00

21	1	Mesa para Refeitório: MEDIDAS: L 1600 x P 800 x H 740 MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado de alta pressão com espessura de 0,6mm (FÓRMICA), e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 1.022,00	RS 1.022,00
22	2	Mesa para Refeitório: MEDIDAS: L 2200 x P 800 x H 740 MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado de alta pressão com espessura de 0,6mm (FÓRMICA), e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 1.076,00	RS 2.152,00
23	34	Cadeiras para copa com assento estofado em vinil laranja, encosto aramado e estrutura pintada. Estrutura tubo redondo de aço carbono 7/8, parede 0,90mm com reforço redondo soldado na estrutura. Recebe pintura eletrostática com tinta epóxi na cor cinza. Demais especificações conforme edital 443/2013.	RS 164,00	RS 5.576,00

Bauru, 30/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital n.º 459/2013 - Processo n.º 13.756/13 – Modalidade: Carta Convite n.º 041/2013 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PEÇAS DE VIDRO TEMPERADO E 01 (UMA) PEÇA DE VIDRO COMUM FUMÊ, QUE SERÃO INSTALADOS NO AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU – Interessada: Secretaria de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Homologada em 19/09/13 e seu objeto Adjudicado em 26/09/13, ambos pelo Secretário de Administração à empresa: ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810. Bauru, 30/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 425/13 – Processo n.º 36.172/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 126/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 18.000 KG DE RAÇÃO PARA BEZERRO, 2.000 KG DE RAÇÃO PARA CAVALO, 600 KG DE RAÇÃO PARA TUCANO, 3.500 KG DE RAÇÃO PARA AVESTRUZ, 1.500 KG DE RAÇÃO PARA PRIMATAS, 1.000 KG DE RAÇÃO PARA CACHORRO, 2.000 KG DE RAÇÃO PARA RATOS, 4.000 KG DE MILHO SECO EM GRÃOS, 300 KG DE SAL MINERALIZADO, 1.300 KG DE SAL GROSSO, 200 KG DE LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, 100 KG DE PAIÇO, 100 KG DE ALPISTE, 100 KG DE NIGER, 100 KG DE SENHA, 2.000 KG DE ALFAFA IN NATURA E 2.000 KG DE FENO COAST-CROSS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO.. – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 23/09/13 e Homologado em 27/09/13 pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente à empresa TERESA GAGLIARDI HARA – EPP, conforme abaixo:

LOTE 01 – 18.000 KG DE RAÇÃO PARA BEZERRO, 2.000 KG DE RAÇÃO PARA CAVALO, 3.500 KG DE RAÇÃO PARA AVESTRUZ, 2.000 KG DE RAÇÃO PARA RATOS, 4.000 KG DE MILHO SECO EM GRÃOS, 300 KG DE SAL MINERALIZADO, 1.300 KG DE SAL GROSSO E 200 KG DE LEITE EM PÓ PARA BEZERRO.

Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
01	18000	RAÇÃO PARA BEZERRO, PELETIZADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 16%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 12%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 2,0% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%.	Fri - ribe	RS 1,36	RS 24.480,00
02	2000	RAÇÃO PARA CAVALO, PELETIZADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 12%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 14%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 1,5% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%.	Fri - ribe	RS 1,40	RS 2.800,00
03	3500	RAÇÃO PARA AVESTRUZ, MANUTENÇÃO, PELETIZADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 12%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 15%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 3% E UMIDADE (MÁXIMA) 13%.	Fri - ribe	RS 1,60	RS 5.600,00
04	2000	RAÇÃO PARA RATOS, PELETIZADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 23%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 10%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 4% E UMIDADE (MÁXIMA) 13%.	Probiotério	RS 3,17	RS 6.340,00
05	4000	MILHO SECO, EM GRÃOS.	Grãos Plant	RS 0,85	RS 3.400,00
06	300	SAL MINERALIZADO.	Matsuda	RS 2,20	RS 660,00
07	1300	SAL COMUM.	Mossoro	RS 0,85	RS 1.105,00
08	200	LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, RECONSTITUÍDO.	Terneron	RS 5,40	RS 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				RS 45.465,00	

LOTE 2 – 100 KG DE PAIÇO, 100 KG DE ALPISTE, 100 KG DE NIGER E 100 KG DE SENHA.

Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
01	100	PAIÇO, SEMENTES COM CASCA.	Nutripet	RS 4,50	RS 450,00
02	100	ALPISTE, SEMENTES COM CASCA.	Nutripet	RS 6,03	RS 603,00
03	100	NÍGER, SEMENTES COM CASCA.	Nutripet	RS 6,97	RS 697,00
04	100	SENHA, SEMENTES SEM CASCA.	Nutripet	RS 5,74	RS 574,00
VALOR TOTAL DO LOTE II				RS 2.324,00	

LOTE 3 – 2.000 KG DE ALFAFA IN NATURA E 2.000 KG DE FENO COAST-CROSS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO.

Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	ALFAFA IN NATURA.	Bandeirantes	RS 2,20	RS 4.400,00
02	2000	FENO COAST-CROSS.	Fazenda SC	RS 1,40	RS 2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE III				RS 7.200,00	

LOTE 04 – 600 KG DE RAÇÃO PARA TUCANO, 1.500 KG DE RAÇÃO PARA PRIMATAS, 1.000 KG DE RAÇÃO PARA CACHORRO E 4.500 KG RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE.

Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------------------	--------------------	----------------	-------------

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	600	RAÇÃO PARA TUCANO, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 18%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 6%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 6%, UMIDADE (MÁXIMA) 10%, PELETS NA COR VERMELHA.	R\$ 11,16	R\$ 6.696,00
02	1500	RAÇÃO PARA PRIMATAS, PELETS MULTICOLORIDOS, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 20%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 5%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 5% E UMIDADE (MÁXIMA) 10%.	R\$ 11,36	R\$ 17.040,00
03	1000	RAÇÃO PARA CACHORRO, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 22%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 6%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 8% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2,4%.	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
04	4500	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 20%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 7,5%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1,6%, CÁLCIO (MÍNIMO) 0,7% E UMIDADE (MÁXIMA) 11%.	R\$ 10,82	R\$ 48.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV			R\$ 74.786,00	

Bauru, 30/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 395/2013 – Processo n.º 21.112/2013 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2013 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para 7000 (sete mil) publicações de avisos da Prefeitura Municipal de Bauru em jornal de grande circulação, especialmente no Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Bauru, com periodicidade diária (segunda-feira a domingo) e com tiragem, por edição, de no mínimo 48.000 (quarenta e oito mil) exemplares – **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento da sessão prevista para o dia: **27/09/2013 às 15h00min FOI PRORROGADO**, em virtude da não publicação nos três jornais, ficando a **data para o processamento da sessão no dia 18/10/2013 às 15h00min**, na sala de reunião da Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – CEP. 17.014-500 – Bauru/SP. Informações e edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1287, ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 30/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 499/2013 – Processo n.º 41.478/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 173/2013 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 TRIRURADOR DE GALHOS E 01 (UM) MOTOCULTIVADOR – **Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento das propostas:** 16/10/2013 até as 09h00min. **Abertura da Sessão:** 16/10/2013 às 09h00min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/10/2013 às 10h00min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 – CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 506999, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 398/13 – Processo n.º 28.589/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 116/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO-SETORIAL DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BAURU. – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **25/09/13 e Homologado em 26/09/13** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente à empresa abaixo:

EMPRESA: REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP				
LOTE 01				
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	1	A execução do Plano Municipal de Saneamento Básico-Setorial do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos deverá satisfazer o cumprimento das etapas abaixo, melhor descritas no Anexo I - parte integrante deste Edital, atendendo a seguinte seqüência: a) Produto 1: Elaboração do Plano de Mobilização Social; b) Produto 2: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico-Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; c) Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas; d) Programas, projetos e ações; e) Ações para emergência e contingências; f) Proposição e Criação de Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do Plano; g) Relatório Final do Plano	95.000,00	95.000,00
Total lote			R\$ 95.000,00	

Bauru, 30/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.631/13 – **Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 112/13 – Sistema Registro de Preços n.º 138/13 - **tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento anual estimado de: 66.000 (sessenta e seis mil) dieta leve, 50.000 (cinquenta mil) dieta geral e 65.000 (sessenta e cinco mil) alimentação para servidores. Aberto no dia: **23/09/2013 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 23/09/2013** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **25/09/2013**, à empresa abaixo:

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

ITEM 01 – Fornecimento de Dieta Leve para Pacientes, à R\$ 5,00 unitário;

ITEM 02 – Fornecimento de Dieta Geral para Pacientes, à R\$ 6,16 unitário;

ITEM 03 – Fornecimento de Refeições (Marmite), à R\$ 7,22 unitário.

Bauru, 30/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.631/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º 112/2013 – Sistema de Registro de Preço n.º 138/2013 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento anual estimado de: 66.000 (sessenta e seis mil) dieta leve, 50.000 (cinquenta mil) dieta geral e 65.000 (sessenta e cinco mil) alimentação para servidores. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

Bauru, 30/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **30.034/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 112/13 – Sistema de Registro de Preço n.º 108/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. **Aberto no dia: 07/08/2013 às 09h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 24/09/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em 24/09/2013 e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde em 27/09/2013**, às empresas abaixo:

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item 21 - Unidade de Conjunto para inalação Adulto – para Oxigênio (Rosca Verde), à R\$ 5,72 unitário. Marca: Protec;

Item 22 - Unidade de Conjunto para inalação Infantil – para Oxigênio (Rosca Verde), à R\$ 5,72 unitário. Marca: Protec;

Item 23 – Unidade de Conjunto Macronebulizador para Oxigênio 500 ml, em PVC, à R\$ 66,00 unitário, Marca: Protec;

Item 24 – Unidade de Conjunto para inalação Adulto – Ar Comprimido (Rosca Amarela), à R\$ 6,76 unitário, Marca: Protec;

Item 25 – Unidade de Conjunto para inalação Infantil – Ar Comprimido (Rosca Amarela), à R\$ 6,76 unitário, Marca: Protec;

ALPHARAD COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE PROD. HOSP. LTDA

Item 161 - Tomada dupla para rede canalizada de ar comprimido, à R\$ 40,00 unitário; Marca: Protec;

Item 162 - Tomada dupla para rede canalizada de oxigênio, à R\$ 40,00 unitário. Marca: Protec;

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Item 03 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 13X4,5, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 04 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 20X5,5, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 05 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 25X07, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 06 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 25X08, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 07 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 30X07, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 08 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 30X08, à R\$ 0,03 unitário, Marca: BD/Precision Glide – cx c/1.000 unidades;

Item 71 – Unidade de Seringa 100 UI 2 em 2 com agulha 12,7 x 0,33mm – 1ml, à R\$ 0,22 unitário, Marca: BD/Ultra Fine – cx c/100 unidades;

Item 72 – Unidade de Seringa 50 UI 1 em 1 com agulha 8 x 0,30mm, à R\$ 0,22 unitário, Marca: BD/Ultra Fine – cx c/100 unidades;

Item 73 – Unidade de Seringa 100UI 2 em 2 com agulha 8x0,33mm, à R\$ 0,22 unitário, Marca: BD/Ultra Fine – cx c/100 unidades;

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Item 16 – Envelope de catgut simples , agulha ½ circulo, 2cm cilíndrica n° 3/0, à R\$ 1,91 unitário, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes;

Item 17 – Envelope de catgut simples , agulha ½ circulo, 2cm cilíndrica n° 4/0, à R\$ 1,80 unitário, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes;

Item 18 – Envelope de catgut simples , agulha ½ circulo, 2cm cilíndrica n° 5/0, à R\$ 1,97 unitário, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes;

BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MÉD. E ODONT. LTDA – EPP

Item 34 – Unidade de Equipo 2 Vias c/ clamp para aplicação de soro, à R\$ 0,51 unitário, Marca: Biosani;

Item 35 – Unidade de Equipo Micro Gotas para aplicação de soro, à R\$ 0,89 unitário, Marca: Biosani;

Item 36 – Unidade de Equipo simples para aplicação de soro, Macro Gotas, à R\$ 1,05 unitário, Marca: Biosani;

Item 57 – Unidade de Equipo para Nutrição Enteral Macro Gotas, à R\$ 0,59 unitário, Marca: Biosani;

Item 58 – Frasco de 300 ml para Alimentação enteral, à R\$ 0,42 unitário, Marca: Biosani;

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item 37 – Tiras reagentes para glicemia capilar ACCU CHEK, à R\$ 1,85 unitário, Marca: Roche/Accu-Chek Active – frasco c/50 unidades;

Item 38 – Sets completos de infusão Accu-chek Tenderlink 113/60 - cx c/ 10 sets de infusão, à R\$ 471,90 a caixa, Marca: Roche/Accu-Chek Tenderlink;

Item 39 – Set de cartucho plástico com 3,15 ml esterilizado com óxido de etileno - cx c/ 25 sets, à R\$ 430,53 a caixa, Marca: Disetronic/Accu-Chek;

Item 40 – Pacote de serviços para Accu-Chek Spirit, à R\$ 212,00 unitário, Marca: Roche/Accu-Chek Spirit;

Item 68 – Unidade de Preservativo Feminino lubrificado, à R\$ 6,59 unitário, Marca: The Condombao Medical/Lamour;

Item 74 – Unidade de Sistema de drenagem mediastinal ou pleural de 2 L para adulto, 3/8 estéril, à R\$ 18,80 unitário, Marca: Biotec/Biomeg;

Item 133 – Termômetro clínico com graduação de 35° a 42° e coluna de mercúrio embalagem protetora individual, à R\$ 7,00 unitário, Marca: Wuxi/Incoterm;

Item 134 – Termômetro digital Precisão elevada: +/- 0,1°C, Gama de medição 32,0°C até 42,9°C, à R\$ 7,33 unitário, Marca: Cotronic Technology/Termo Med;

Item 135 – Termômetro para controle de temperatura interna, com 02 colunas de graduação de - 30°C a + 50°C (máxima e mínima), à R\$ 21,99 unitário, Marca: Incoterm;

Item 136 – Unidade de termômetro para controle de temperatura interno de estufa, graduado de 0° a 200°C positivos, à R\$ 25,46 unitário, Marca: Incoterm;

Item 137 – Unidade de Termômetro Digital com Cabo extensor, à R\$ 33,82, Marca: Incoterm;

Item 147 – Fralda Geriátrica Tamanho G MARCA BIOFRAL – UNIDADE – MANDADO JUDICIAL, à R\$ 1,11, Marca: Pro-Descart/Biofral Confort Plus –Pcte c/ 8 unidades;

CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item 170 – Pilhas n.º 312 p/ aparelho auditivo, à R\$ 1,71 unitário, Marca: Audibel – Cartela c/ 06 unidades;

Item 75 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 6,0, à R\$ 2,25 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;

Item 76 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 6,5, à R\$ 3,58 unitário, Marca: Dahlhausen;

Item 77 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 7,0, à R\$ 2,34 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;

Item 78 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 7,5, à R\$ 2,243 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;

Item 79 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 8,0, à R\$ 2,2427 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 80 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 8,5, à R\$ 3,58 unitário, Marca: Dahlhausen;
Item 81 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 9,0, à R\$ 2,2427 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 82 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 9,5, à R\$ 2,2427 unitário, Marca: Lamedid – Caixa c/ 10 unidades;
Item 83 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 2,5, à R\$ 1,61 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 84 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 3,0, à R\$ 1,61 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 85 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 3,5, à R\$ 1,61 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 86 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 4,0, à R\$ 3,5752 unitário, Marca: Dahlhausen;
Item 87 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 4,5, à R\$ 1,57 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 88 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 5,0, à R\$ 1,61 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 89 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 5,5, à R\$ 1,61 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 90 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 08, à R\$ 1,57 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 91 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 10, à R\$ 1,57 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 92 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 12, à R\$ 1,57 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 93 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 14, à R\$ 1,57, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 94 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 16, à R\$ 1,57, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 95 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 18, à R\$ 1,57, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 96 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 5cc n° 20, à R\$ 1,57, Marca: Solidor – Caixa c/ 10 unidades;
Item 164 – Coletor de urina 500ml – Sistema perna, à R\$ 8,35 unitário, Marca: Kawamoto/Changshu;

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Item 163 – Cateter Lubrificado Masculino Número 12 – Peça, à R\$ 7,00 unitário, Marca: Coloplast/ Speedcath – Caixa c/ 30 unidades;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 69 – Unidades de preservativo masculino de látex lubrificado, à R\$ 0,1106, Marca: Madeitex – Caixa c/ 144 unidades;
Item 70 – Unidades de preservativo masculino de látex sem lubrificação, à R\$ 0,198 unitário, Madeitex – Caixa c/ 144 unidades;

COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA

Item 13 – Caneta com tinta preta para aparelho de ECG extra fine, à R\$ 17,50 unitário, Marca: Pilot;
Item 14 – Cateter Intravenoso n° 20,3 pediátrico (verde - tipo Intracath), à R\$ 22,20 unitário, Marca: Biocart Biomedical;
Item 15 – Cateter Intravenoso n° 30,4 adulto (amarelo - tipo Intracath), à R\$ 22,20 unitário, Marca: Biocart Biomedical;
EDER SOARES E CIA LTDA – EPP

Item 44 – Rolo de Esparadrapo 10cm X 4,5m, à R\$ 4,92 unitário, Marca: Ciex do Brasil – Caixa c/ 24 unidades;
Item 45 – Rolos de fita adesiva cirúrgica, de 25mm x 10m de comprimento, à R\$ 1,20 unitário, Marca: Ciex do Brasil – Caixa c/ 48 unidades;

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Item 148 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 13 x 18 CM; à R\$ 36,65 à caixa; Marca: IBF;
Item 149 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 15 x 40 CM; à R\$ 96,60 à caixa; Marca: IBF;
Item 150 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 18 x 24 CM; à R\$ 69,56 à caixa; Marca: IBF;
Item 151 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 24 x 30 CM; à R\$ 115,92 à caixa; Marca: IBF;
Item 152 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 30 x 40 CM; à R\$ 193,20 à caixa; Marca: IBF;
Item 153 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 35 x 35 CM; à R\$ 201,74 à caixa; Marca: IBF;
Item 154 – Caixa com 100 un. de filmes para radiodiagnóstico 35 x 43 CM; à R\$ 245,05 à caixa; Marca: IBF;
Item 155 – Fórmula fixadora de pronto uso para filme radiográfico, acompanhada de seu respectivo reforçador. Embalagem para preparação de trinta e oito litros; à R\$ 86,87 unitário; Marca: IBF;
Item 156 – Fórmula reveladora de pronto uso para filme radiográfico, acompanhada de seu respectivo reforçador. Embalagem para preparação de trinta e oito litros; à R\$ 160,00 unitário; Marca: IBF;

INDUMED COMÉRCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Item 157 – Eletrodo para estimulação/desfibrilação cardíaca ADULTO; à R\$ 615,60 unitário; Marca: Zoll/ CPR Stat Padz;

Item 158 – Eletrodo para estimulação/desfibrilação cardíaca INFANTIL; à R\$ 632,88 unitário; Marca: Zoll/ PEDI PADZ II;

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Item 01 – Unidade de Agulha Gengival descartável Curta 30G, à R\$ 0,105 unitário, Marca: Injex – embalagem c/ 1.500 unidades;
Item 02 – Unidade de Agulha Gengival descartável Longa 27G, à R\$ 0,105 unitário, Marca: Injex – embalagem c/ 1.500 unidades;

KOLPLAST C I LTDA

Item 41 – Unidade de Escova Endocervical descartável, à R\$ 0,168 unitário, Marca: Kolplast;
Item 42 – Kit Papanicolau médio, tamanho comp. 119 mm e largura 32mm, à R\$ 1,451 unitário, Marca: Kolplast;
Item 43 – Kit Papanicolau pequeno, tamanho comp. 107 mm e largura 28mm, à R\$ 1,418 unitário, Marca: Kolplast;

LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Item 54 – Rolo de Fita para ECG termosensível 48X16X30, tipo Fax, à R\$ 2,50 unitário, Marca: Libema – Pacote c/ 10 unidades;
Item 55 – Pacote com 1000 folhas de Papel para ECG – tipo formulário contínuo – A4, milimetrado, à R\$ 90,00 – Pcte, Marca: Libema – Pcte c/1.000 folhas;
Item 56 – Pacote com 1000 folhas de Papel para EEG – tipo formulário contínuo, numeradas, à R\$ 49,75 – Pcte, Marca: Libema – Pcte c/1.000 folhas;

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA

Item 138 – Unidade de Absorvente Higiénico – tipo hospitalar, à R\$ 0,28 unitário, Marca: Incontinence – pct. c/20 unidades;
Item 139 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “P”, à R\$ 0,23 unitário, Marca: Karícia – pct. c/14 unidades;
Item 140 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “EG”, à R\$ 0,31 unitário, Marca: Karícia – pct. c/10 unidades;
Item 141 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “G”, à R\$ 0,30 unitário, Marca: Karícia – pct. c/10 unidades;
Item 142 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “M”, à R\$ 0,26 unitário, Marca: Karícia – pct c/12 unidades;
Item 143 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “EG”, à R\$ 0,85 unitário, Marca: Medifral – pct. c/06 unidades;
Item 144 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “G”, à R\$ 0,74 unitário, Marca: Incontinence – pct. c/08 unidades;
Item 145 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “M”, à R\$ 0,70 unitário, Marca: Incontinence – pct. c/08 unidades;
Item 146 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “P”, à R\$ 0,70 unitário, Marca: Medifral – pct. c/08 unidades;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 11 – Unidade de Avental descartável com mangas longas e faixa de ajuste, à R\$ 0,86 unitário, Marca: Anadona – Pcte c/10 unidades;
Item 12 – Unidade de Avental descartável sem manga (camisola), à R\$ 0,72 unitário, Marca: Anadona – Pcte c/ 10 unidades;
Item 59 – Gel de Condutividade para ECG e Ultrassonografia - Frasco de 100 gramas, à R\$ 1,11 unitário, Marca: Hal;
Item 60 – Pasta para EEG – Eletroencefalograma - Pote com 01 Kg, à R\$ 18,40 unitário, Marca: Hal;
Item 61 – Unidade de Gorro Cirúrgico descartável, à R\$ 0,12 unitário, Marca: Descarpac – pacote c/100 unidades;
Item 62 – Unidade de Touca descartável Tipo Turbante com elástico, à R\$ 0,05 unitário, Marca: Descarpac – pacote

c/100 unidades;

Item 63 – Lâmina de microscopia com extremidade fosca - Caixa com 50 unidades, à R\$ 3,20 - cx, Marca: Solidor – cx c/50 unidades;

Item 64 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 7,0, à R\$ 0,77 unitário, Marca: Sanro – cx c/200 pares;

Item 65 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 7,5, à R\$ 0,77 unitário, Marca: Sanro – cx c/200 pares;

Item 66 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 8,0, à R\$ 0,77 unitário, Marca: Sanro – cx c/200 pares;

Item 67 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 8,5, à R\$ 0,77 unitário, Marca: Sanro – cx c/200 pares;

Item 115 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 06, à R\$ 0,35 unitário, Marca: Medsonda;

Item 116 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 08, à R\$ 0,37 unitário, Marca: Medsonda;

Item 117 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 10, à R\$ 0,38 unitário, Marca: Medsonda;

Item 118 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 12, à R\$ 0,38 unitário, Marca: Medsonda;

Item 119 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 14, à R\$ 0,40 unitário, Marca: Medsonda;

Item 120 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 16, à R\$ 0,46 unitário, Marca: Medsonda;

Item 121 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 18, à R\$ 0,50 unitário, Marca: Medsonda;

Item 122 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 20, à R\$ 0,55 unitário, Marca: Medsonda;

Item 123 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 22, à R\$ 0,60 unitário, Marca: Medsonda;

Item 172 – Metros de tubo de látex n° 203, à R\$ 2,60 unitário, Marca: Lemgruber;

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Item 165 – Unidade de Placas de ACTICOAT 10 x 20, à R\$ 215,00 unitário, Marca: Smith and Nephew/Acticoat - Caixa c/ 12 unidades;

Item 166 – Cobertura antimicrobiana - Placas de Curativo Acticoat Absorbent 10 x 12,5 - Unidade, à R\$ 260,06 unitário, Marca: Smith and Nephew/Acticoat – Caixa c/ 05 unidades;

Item 167 – Placas de ALLEVYN NON ADESIVE 10 x 20, à R\$ 38,70 unitário, Marca: Smith and Nephew/Allevyn - Caixa c/ 10 unidades;

Item 168 – Placas de ALLEVYN ADESIVE 17,5 x 17,5, à R\$ 113,10 unitário, Marca: Smith and Nephew/Allevyn - Caixa c/ 10 unidades;

Item 169 – Curativo de COFLEX 7,5 x 4,6 m, à R\$ 14,00 unitário, Marca: Andover/Coflex;

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Item 09 – Almotolia plástica para solução, capacidade de 250 ml, à R\$ 1,28 unitário, Marca: Hitoplast - Caixa c/12 unidades;

Item 10 – Pote coletor universal com tampa de rosca, à R\$ 0,20 unitário, Marca: Jprolab – caixa c/ 100 unidades;

Item 19 – Unidade de coletor para material perfurocortante/papelão, capacidade 07 litros, à R\$ 1,79 unitário, Marca: Cartoon Box – Caixa c/ 10 unidades;

Item 20 – Unidade de coletor para material perfurocortante/papelão, capacidade 13 litros, à R\$ 2,29 unitário, Marca: Cartoon Box – Caixa c/ 10 unidades;

Item 26 – Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre P, descartável, à R\$ 0,54 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 4 unidades;

Item 27 – Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre M, descartável, à R\$ 0,54 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 4 unidades;

Item 28 – Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre G, descartável, à R\$ 0,54 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 4 unidades;

Item 29 – Pacote com 12 unidades de Dreno de Penrose n.º 201, à R\$ 18,75 o pacote, Marca: Waltex;

Item 30 – Pacote com 12 unidades de Dreno de Penrose n.º 202, à R\$ 25,10 o pacote, Marca: Waltex;

Item 31 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Adulto, descartável com gel sólido, à R\$ 0,197 unitário, Marca: Maxicor – Caixa c/ 30 unidades;

Item 32 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Infantil, descartável com gel sólido, à R\$ 0,196 unitário, Marca: Maxicor - Caixa c/ 30 unidades;

Item 33 – Embalagem para esterilização em SMS 90x90cm, à R\$ 0,98 unitário, Marca: Hospiflex – Caixa c/ 200 unidades;

Item 46 – Rolos de fita adesiva hospitalar medindo 19mmx50m, à R\$ 1,68 unitário, Marca: Hospiflex;

Item 47 – Rolos de fita adesiva hospitalar; tipo crepe medindo 50mmx50m, à R\$ 4,10 unitário, Marca: Missner;

Item 48 – Fita adesiva zebra para teste de esterilização em autoclave com tamanho aproximado em 19 mm X 30 m, à R\$ 2,07 unitário, Marca: Hospiflex;

Item 49 – Envelopes de fio de nylon para sutura 3/0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$ 0,72 unitário, Marca: Solidor – Caixa c/ 24 envelopes;

Item 50 – Envelopes de fio de nylon para sutura 4/0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$ 0,72 unitário, Marca: Solidor - Caixa c/ 24 envelopes;

Item 51 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 4/0 Infantil com agulha triangular de 1,5cm e 3/8 de circulo, à R\$ 3,00 unitário, Marca: Brasuture - Caixa c/ 24 envelopes;

Item 52 – Envelopes de fio de nylon para sutura 5/0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$ 0,72 unitário, Marca: Solidor - Caixa c/ 24 envelopes;

Item 53 – Envelopes de fio de nylon para sutura 6/0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$ 0,707 unitário, Marca: Solidor - Caixa c/ 24 envelopes;

Item 97 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 04, à R\$ 0,47 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 98 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 06, à R\$ 0,49 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 99 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 08, à R\$ 0,53 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 100 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 10, à R\$ 0,54 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 101 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 12, à R\$ 0,58 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 102 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 14, à R\$ 0,60 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 103 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 16, à R\$ 0,637 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 104 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 18, à R\$ 0,65 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 105 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 20, à R\$ 0,75 unitário, Marca: Biosani;

Item 106 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 22, à R\$ 0,79 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 107 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 04, à R\$ 0,279 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 108 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 06, à R\$ 0,31 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 109 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 08, à R\$ 0,31 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 110 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 10, à R\$ 0,33 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 111 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 12, à R\$ 0,33 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 112 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 14, à R\$ 0,34 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 113 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 16, à R\$ 0,36 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 114 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 18, à R\$ 0,40 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 124 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 04, à R\$ 0,30 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;

Item 125 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 06, à R\$ 0,31 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 126 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 08, à R\$ 0,32 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 127 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 10, à R\$ 0,33 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 128 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 12, à R\$ 0,33 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 129 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 14, à R\$ 0,33 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 130 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 16, à R\$ 0,39 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 131 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 18, à R\$ 0,42 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
Item 132 – Unidade de Sonda Uretral descartável, nº 20, à R\$ 0,475 unitário, Marca: Biosani – Caixa c/ 10 unidades;
 Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 30/09/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 30.034/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS n.º 112/13 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 108/13 – Objeto: Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ALPHARAD COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE PROD. HOSP. LTDA
 BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
 BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MÉD. E ODONT. LTDA – EPP
 CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CIRÚRGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIR. E HOSP. – SOC. LTDA
 COLOPLAST DO BRASIL LTDA
 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA
 EDER SOARES E CIA LTDA – EPP
 IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 INUMED COMÉRCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 KOLPLAST C I LTDA
 LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
 MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
 Bauru, 30/09/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 396/2013-DAE:

NOMEANDO o Sr. LEANDRO VICENTIN, RG nº 21.686.971-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível I, a partir do dia 26 de setembro de 2013.
 Bauru, 25 de setembro de 2013.

Portaria nº 397/2013-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a Sra. TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, portadora do RG. nº 32.279.380-4-SSP-SP, do cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir do dia 01 de outubro de 2013, sendo que a servidora continuará exercendo o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO, de acordo com a Portaria nº 357/2013-DAE emitida em 23 de agosto de 2013.
 Bauru, 27 de setembro de 2013.

Portaria nº 398/2013-DAE:

NOMEANDO o Sr. ISAAR DE ALMEIDA, portador do RG. Nº 6.102.006-0-SSP-SP, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, referência C 6, a partir do dia 01 de outubro de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
 Bauru, 27 de setembro de 2013.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 6.061/2013 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Hexis Científica S/A, para Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços nos equipamentos para medição on-line de cargas elétricas, turbidez da água bruta cloro e flúor, Marca HACH, instalados na ETA em 2007, desta autarquia.
Valor Total: R\$ 17.052,35 (Dezessete Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
 http://www.emdurb.com.br
 Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
 sistemavariario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 09 de outubro de 2013 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/ nº, a saber:

01-23806/13	08-23822/13	15-23830/13
02-23815/13	09-23823/13	16-23832/13
03-23816/13	10-23824/13	17-23833/13
04-23817/13	11-23825/13	18-23834/13
05-23818/13	12-23826/13	19-23835/13
06-23819/13	13-23827/13	20-23837/13
07-23820/13	14-23828/13	21-23838/13

22-23839/13	29-23847/13	
23-23840/13	30-23848/13	
24-23841/13	31-23849/13	
25-23842/13	32-23850/13	
26-23843/13	33-23851/13	
27-23844/13	34-23853/13	
28-23846/13	35-23855/13	

Bauru, 01 de outubro de 2013.
 Presidente da JARI

PROCESSO SELETIVO 02/2013 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
GABARITO OFICIAL

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2013 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de “Mecânico de Manutenção de Máquinas”, nos termos do Edital do processo seletivo, torna público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 29/09/2013. A versão em PDF do Caderno de Questões está disponível no endereço eletrônico www.emdurb.com.br (Link Concursos em Andamento).

Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru-SP, no horário das 08h às 17h.

01 - E	11 - A	21 - B	31 - D
02 - D	12 - D	22 - B3	2 - A
03 - C	13 - B	23 - C	33 - C
04 - B	14 - C	24 - D	34 - A
05 - D	15 - E	25 - A3	5 - B
06 - C	16 - D	26 - A	36 - E
07 - E	17 - D	27 - B	37 - E
08 - A	18 - E	28 - C	38 - C
09 - B	19 - B	29 - E	39 - D
10 - C	20 - E	30 - E	40 - B

Bauru, 01 de outubro de 2013.
 A Comissão Examinadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
PROCESSO Nº 5419/2013

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, através da Comissão Especial de Pregão, designada para processamento do certame, **CONVIDA** a todos os interessados, a participar no dia 09 de outubro de 2013, às 9 horas, na sede da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Sala 01, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, para apresentação do Termo de Referência, referente ao projeto de fiscalização eletrônica para o município de Bauru, onde serão demonstradas as justificativas técnicas para implantação dos equipamentos.

Ficam indicados os locais, abaixo descritos, para instalação de infra-estrutura para os equipamentos fixos de medição de velocidade, com mostrador de velocidade:

Avenida Nações Unidas, quadra 23, lado par;
 Avenida Nações Unidas, quadra 23, lado ímpar;
 Avenida Nações Unidas, quadra 55, lado par;
 Avenida Nações Unidas, quadra 55, lado ímpar;

CRONOGRAMA:

	OCORRÊNCIA	DATA
	1ª Publicação	26/09/13
	2ª Publicação	28/09/13

3ª Publicação	01/10/13
Apresentação do Termo de Referência e demonstração das justificativas técnicas	09/10/13

Bauru, 01 de Outubro de 2013.

Comissão de Pregão da EMDURB – Portaria nº 278/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/13 – Processo nº 5695/13, regime menor preço. Abertura da sessão em **15/10/2013 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, sabonete líquido**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 01 de Outubro de 2013.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/13 – Processo nº 5907/13, regime menor preço. Abertura da sessão em **15/10/2013 às 15 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **Máscara descartável para poeira, com C.A. e Conjunto com C.A.(E.P.I.)**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 01 de Outubro de 2013.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 164/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Adeldo Rodrigues de Souza, portador(a) do RG nº 7.462.526 SSP/SP e CPF/MF nº 826.666.448-04, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, matrícula funcional nº 14924, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1908/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 165/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Rosa Irene Cândido, portador(a) do RG nº 14.668.785-1 SSP/SP e CPF/MF nº 036.338.118-00, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Telefonista, matrícula funcional nº 12305, padrão C-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2002/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 166/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Vera Lúcia Moreno Maia, portador(a) do RG nº 4.473.346 SSP/SP e CPF/MF nº 709.213.778-00, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 11563, padrão B-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2192/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 167/2013

APOSENTAR voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Maria Selene Angelo Fournier Araújo, portador(a) do RG nº 10.485.881 SSP/SP e CPF/MF nº 096.119.908-39, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 14245, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1292/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 168/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Magda dos Santos Angelo Ximenes, portador(a) do RG nº 15.806.176 SSP/SP e CPF/MF nº 079.040.528-81, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 13117, padrão D-27, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1335/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 169/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Veralice Moço Leutwiler, portador(a) do RG nº 11.802.262 SSP/SP e CPF/MF nº 058.388.928-03, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 12648, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 265/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 170/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Toyoko Ikawa Yassumoto, portador(a) do RG nº 6.100.712-2 SSP/SP e CPF/MF nº 103.647.388-04, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 25382, padrão B-11, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1752/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 171/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2013, a(o) Sr(a). Irenice Pires da Silva, portador(a) do RG nº 8.773.298-1 SSP/SP e CPF/MF nº 107.119.358-90, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 16962, padrão C-19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1171/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 30 de setembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital de Licitação nº 02/2013 – Processo nº: 4.274/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2013 – do TIPO MELHOR LANCE, CRITÉRIO MENOR PREÇO – Interessada: FUNPREV – Objeto: aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado e 03 (três) cortinas de ar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 02/2013. Notificamos aos interessados que tendo em vista que não acudiram interessados, o certame epigrafado **restou deserto**. A Comissão de Pregão.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-098/2013 – Designando os servidores LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA – Presidente, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ e EDUARDO E ALMEIDA – Membros, para comporem Comissão Seleccionadora de Processo Seletivo Visando o Recrutamento de Estagiários, atendendo às solicitações e áreas de atuação definidas pelas unidades administrativas.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041